SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

# DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 26 de Janeiro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO IX | Nº 1718

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**Presidente: Hugo Wanderley Cajú - Cacimbinhas**
**Vice-presidente: Fernando Sérgio Lira Neto - Maragogi**

**Secretário Geral: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra - São José da Laje**

**1º Secretário: Júlio Cezar da Silva - Palmeira dos Índios**
**2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior - Jacuípe**
**3º Secretário: Geraldo Cícero da Silva - Taquarana**
**1º Tesoureiro: Pedro Henrique de Jesus Pereira - Teotônio Vilela**
**2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão - Jundiá**
**3º Tesoureiro: José Luiz Vasconcellos dos Anjos - Olho D'água das Flores**

**CONSELHO FISCAL**

**Titular:**
**Vinícius José Mariano de Lima - Canapi**
**André Brandão de Almeida – Mar Vermelho**
**Olavo Calheiros Novais Neto - Murici**

**Suplente:**

**Manuilson Andrade Santos – Colônia Leopoldina**
**Marcelo Ricardo Vasconcelos Lima - Quebrangulo**
**Adelmo Moreira Calheiros – Capela**

**COORDENADORIAS REGIONAIS**

**Coordenador da Região Agreste - Baixo São Francisco: Manuel Lucas Kummer Feitas dos Santos**
**Coordenador da Região do Sertão – Theobaldo Cavalcanti Lins Netto**
**Coordenador da Região Central – João Victor Calheiros Amorim Santos**
**Coordenador da Região Norte: Areski Damara de Omena Feitas Junior**
**Coordenador da Região Metropolitana – Cecília Lima Herrmann Rocha**
**Coordenador Litoral Norte – Fernando Henrique Lima Cavalcante**
**Coordenador Litoral Sul – Carlos Felipe Castro Jatobá Lins**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Ref. Pregão Eletrônico nº27/2021.**
**Registro de Preços**

O prefeito do Município de Anadia, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 27/2021 (**BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**) cujo objeto é o registro de preços objetivando futuras contratações de empresas para fornecimento parcelado de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias do município de Anadia/AL, em favor das empresas DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA, CNPJ: 40.876.269/0001-50, MIX PAPELARIA EIRELI - ME, CNPJ:24.180.611/0001-27, LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME, CNPJ: 19.197.721/0001-61, IGUATEMI COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 14.420.347/0001-06, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Anadia, 21 de janeiro de 2022.

***JOSÉ CELINO RIBEIRO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
**Código Identificador:**C181F6C2

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SETOR DE COMPRAS

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida empresas especializadas no fornecimento de GELADEIRAS TIPO FROST FREE DUPLEX, para participar da cotação de preços (DISPENSA) que deverá ser solicitada a planilha e detalhamento de itens através do e-mail pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para solicitação solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias, a contar da data desta publicação.

**Publicado por:**
Paulo Victor Pereira Rocha
**Código Identificador:**9F71CB1A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos cotação de preços para compor o Processo n° 33502/2021, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos oficiais e locados do Município de Arapiraca, por meio de sistema eletrônico, com a utilização de cartões magnéticos ou microprocessador (chip), de aceitação para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), em postos credenciados, com a utilização de sistema integrado via internet para monitoramento de abastecimentos, conforme quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência.

A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 01 de fevereiro de 2022 (terça- feira), até às 14h.

Arapiraca - AL, 25 de janeiro de 2022.

***MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Maria Aparecida de Oliveira
**Código Identificador:**B541251B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**PROCESSO Nº 1905/2022 AUTORIZAÇÃO**

**Processo nº 1905/2022**

**AUTORIZAÇÃO**

Autorizo a instauração de Procedimento Administrativo para Apuração de Responsabilidade com vistas a possível aplicação de penalidades à empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43, conforme o constante nos autos do Processo nº 1905/2022.

Para conduzir o processo, determino a emissão de Portaria nomeando uma Comissão Especial de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, com vistas a apurar os indícios de adulteração da CAT nº 89791/2014, apresentada pela empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI nas Concorrências nºs 02/2021 a 08/2021 do Município de Arapiraca/AL, bem como, caso seja confirmada a adulteração do documento, realizar a aplicação das sanções administrativas cabíveis previstas nas leis, normas e instrumentos convocatórios, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa.

Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Gestão Pública para que sejam adotadas as providências necessárias.

Arapiraca – AL, 21 de janeiro de 2022.

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**FD375326

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**PORTARIA Nº 237/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

**PORTARIA Nº 237/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022**

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO, VISANDO APURAR INDÍCIOS DE ADULTERAÇÃO DE DOCUMENTO E POSSÍVEL APLICAÇÃO DE PENALIDADE EM DESFAVOR DA EMPRESA CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRAC**A, Estado de Alagoas, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o Ofício CGL.CPL/GABINETE Nº 017/2022, de lavra dos Membros da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura de Arapiraca, bem como os documentos constantes dos autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidades nºs 1905/2022;

CONSIDERANDO a participação da Empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 18.286.438/0001-43, nos procedimentos licitatórios desta Prefeitura – Concorrências nºs. 02 a 08/2021;

CONSIDERANDO a denúncia formulada pelo Advogado Jonath Cavalcante Silva, OAB Nº 17.399;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico exarado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, inclusive acostada cópia da CAT Nº 89791/2014, enviada pelo CREA-AL;

CONSIDERANDO os comunicados de INABILITAÇÃO SUPERVENIENTE da Empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, nas Concorrências nºs 02 a 08/2021 e suas publicações no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, edição de 18.01.2022; e amparadas no § 5º, do art. 43, da Lei 8.666/93, e subitem 10.9.2 dos Editais das mencionadas Concorrências;

CONSIDERANDO o disposto no item 18 e seus subitens dos Editais das Concorrências nºs 02 a 08/2021, desta Prefeitura;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VIII, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 87 e 88 da Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de observar os princípios constitucionais do Devido Processo Legal e da Ampla Defesa;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Nomear uma Comissão Especial Processante para apurar a conduta da empresa CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, no que tange aos fatos supostamente praticados pela empresa licitante nos procedimentos licitatórios na modalidade Concorrência de nºs 02 a 08/2021, do Município de Arapiraca/AL.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – SÔNIA BARBOSA LINS, portadora de CPF nº 475.695.574-68, matrícula nº 4188-2;
II –ELENICE DOS ANJOS MACHADO, portadora de CPF nº 039.181.374-90, matrícula nº 109035-6;
III – YAGO DUARTE DE OLIVEIRA, portador de CPF nº 108.348.224-66, matrícula nº 130383.

Parágrafo Único. Fica designada como Presidente da Comissão Especial Processante a servidora SÔNIA BARBOSA LINS.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão será de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

***MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA***
Secretária Municipal de Gestão Pública

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022, de acordo com as normas legais.

***MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA***
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**EFBB7A31

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMA Nº 04/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020.
PROCESSO: 12.07.0008/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ nº 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: SCT CONSTRUÇÕES LTDA-EPP, CNPJ nº 22.648.905/0001-05.
OBJETO DO CONTRATO: reforma da UBS do povoado Ouricuri no município de Atalaia /AL.
OBJETO DO ADITIVO: reajuste do contrato pelo INCC, perfazendo 14,9398% sobre o saldo remanescente do contrato.
Reflexo financeiro do aditivo: R$ 40.378,56.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann Rocha, pela CONTRATANTE, e Edmilson Pereira da Silva, pela CONTRATADA.

**Publicado por:**
Melry Dayane Cavalcante
**Código Identificador:**0C155D93

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI DE Nº 624

**LEI DE Nº 624 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

*DISPÕE SOBRE A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das suas atribuições legais, sanciona a presente lei:

**CAPÍTULO I**
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** – Esta Lei estima a receita do Município para o exercício financeiro de 2022 no montante de R$ 83.530,45 ( oitenta e três milhões, quinhentos e trinta mil, cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos) e fixa a despesa em igual valor, nos termos do art. 165,§5º, da Constituição Federal e com base no disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2022 compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social, referente aos Poderes do Município, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**CAPÍTULO II**
**DO ORÇAMENTO GERAL**
**Seção I**
**Da Estimativa da Receita e da Fixação da Despesa**

**Art.2º** - O valor da receita orçamentária estimada e o da despesa orçamentária fixada no Orçamento Fiscal foi de R$ 57.817.645,67 (cinquenta e sete milhões, oitocentos e dezessete mil, seiscentos e quarenta e cinco mil, sessenta e sete centavos).

**Art.3º-** O valor da receita orçamentária estimada e da despesa orçamentária fixada no orçamento da seguridade social foi de R$ 25.857.091,92 (vinte e cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil, noventa e um mil, noventa e dois centavos).

**Seção II**
**Da Autorização**

**Art.4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:
I – Decorrente de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 40% (quarenta por cento), de acordo do estabelecido no art.43, inciso II da Lei nº4.320/1964 e com base no art. 167, inciso VI da Constituição Federal;
II - Decorrente de produto de operações de créditos autorizados até o limite de 20% (vinte por cento), da receita estima, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso IV da Lei nº 4.320/1964;
III – Decorrente de superávit financeiro até o limite apurado, de acordo com o estabelecido no art. 43, §1º, inciso I e § 2º da Lei nº 4.320/1964;
IV- Decorrente do excesso de arrecadação até o limite verificado, conforme estabelecido no art. 43, §1º, inciso II e §3º e §4º da Lei nº 4.320/1964;
V- Decorrente da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei |Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

§1º- A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º da Lei nº 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, e art. 50, inciso I, da Lei Complementar 101/2000.

§2º- Aos recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados pelo Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º- A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, inciso I e §2º da Lei nº 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, e art.50, inciso I, da Lei Complementar 101/2000.

**Art.5º-** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, bem como, relocar saldos dentro da mesma categoria de programação, criando, quando necessário, novos elementos de despesas, nos seguintes casos:

Atender a insuficiência das dotações do grupo de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", mediante a utilização de recursos oriundos de anulações de despesas consignadas no mesmo grupo de gastos;
Atender o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização do principal e juros da dívida contratual, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação de qualquer grupo de despesas;
Atender insuficiência de outras despesas de custeio e de capital consignadas nos Programas de Trabalho, mediante a anulação de dotações, inclusive criando elementos de despesas;

Parágrafo único- os remanejamentos previstos neste artigo serão autorizados por Decreto do Executivo Municipal, não9 onerando o limite de autorização para abertura de créditos adicionais previstos no art. 4º desta Lei.

**Art.6º** - Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Barra de Santo Antônio, 13 de dezembro de 2021.

***LÍVIA CARLA DA SILVA AVES***
Prefeita

**Publicado por:**
Thatiane Verissimo dos Santos
**Código Identificador:**E759EECE

### GABINETE DO PREFEITO
### LEI DE Nº 625

**LEI DE Nº 625 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021**

*DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL-PPA PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA BARRA DE SANTO ANTÔNIO, ESTADO DE ALAGOAS,** no uso das suas atribuições legais, sanciona a presente lei:

**Art. 1º** - Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da

Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os **PROGRAMAS FINALÍSTICOS e os PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO,** com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos estimados a serem aplicados em despesas de Capital e outras delas decorrentes, e nas despesas de programas continuados, na forma dos anexos a esta Lei.

**Parágrafo Único-** Integram o Plano Plurianual:

ANEXO 1- RECEITAS POR CATEGORIA ECONÔMICA;
ANEXO I- RELAÇÃO DE PROGRAMAS;
ANEXO II.1- CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA;
ANEXO II.2- DETALHAMENTO DO PROGRAMA;
ANEXO III- RELAÇÃO DAS AÇÕES;
ANEXO IV- AÇÕES POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ANEXO- FONTES DE RECURSOS;

**Art. 2º-** A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do PPA ou Projeto de Lei Específica.

**Art.3º-** A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentarias no PPA, inclusive alterações de metas físicas e financeiras, ocorrerá por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

**Parágrafo Único-** De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizados, mediante Decreto Municipal, a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibiliza-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 4º-** Fica o Poder Executivo, autorizado, mediante Decreto Municipal, a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas meta das ações do PPA, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

**Art.5º-** As ações contidas nos **PROGRAMAS DE APOIO ADMINISTRATIVO,** que visam a atender às despesas de caráter continuado das diversas secretarias e Órgão Municipais, poderão ter suas metas financeiras alteradas quando da elaboração do Orçamento Anual, de forma a adaptar-se sempre à execução da despesa.

**Art.6º-** As prioridades de execução das metas para cada exercício serão estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Parágrafo único:** Em cumprimento ao disposto no art. 165, §2º da Constituição Federal, excepcionalmente para o exercício financeiro de 2022, as metas e prioridades da Administração Pública Municipal relativa ao exercício financeiro de 2022 são as previstas no anexo IX desta Lei.

**Art. 7º-** Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual, ou sem lei que autorize sua inclusão.

**Art8º-** O Poder Executivo enviará à Câmara de Veradores, anualmente, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste PPA.

**Art.9º** - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022

Barra de Santo Antônio, 13 de dezembro de 2021.

***LÍVIA CARLA DA SILVA AVES***
Prefeita

**Publicado por:**
Thatiane Verissimo dos Santos
**Código Identificador:**8538094D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### CHAMADA PUBLICA 002/2022 PAA

**Chamada Pública PAA 002/2022**

O Município de Batalha/AL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pe. Daniel Bezerra, nº 99, Centro, Batalha/AL, CEP: 57420-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.250.056/0001-83, através da CPL, considerando o disposto no artigo 5º do decreto presidencial nº 7.775 de 04/07/2012, na Resolução do GGPAA- Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos nº 50 de 26/09/2012 da SESAN – Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e no artigo 17° da lei 12.512 de 2011, vem realizar chamada pública para o ano de 2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos do Município de Batalha/AL, modalidade Compra Institucional, PAA-CI Municipal, destinado a manutenção do Hospital Unidade Antônio Vieira Filho, CAPS e Secretaria Municipal de Assistência Social. Os Fornecedores Individuais ou Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda em sessão pública no dia 09/02/2022, às 09:00hs (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede à Rua Pe. Daniel Bezerra, nº 99, Centro, CEP 57420-000, Batalha/AL. O edital está disponível no site: batalha.al.gov.br

***JOSÉ HERMANNY DE OLIVEIRA FREIRE***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Albert Leite e Silva
**Código Identificador:**D6BF390E

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
### CHAMADA PUBLICA 001/2022 PNAE

**Chamada Pública PNAE 001/2022**

Chamada Pública nº 01/2022 - PNAE – Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar** do Município de Batalha/AL. Os Fornecedores Individuais ou Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda em sessão pública no dia 16/02/2022, às 09:00hs (nove horas), na sala da Comissão Permanente de Licitações, com sede à Rua Pe. Daniel Bezerra, nº 99, Centro, CEP 57420-000, Batalha/AL. O edital está disponível no site: batalha.al.gov.br

***JOSÉ HERMANNY DE OLIVEIRA FREIRE***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Albert Leite e Silva
**Código Identificador:**DE2BEF72

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
### AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2022/SRP

Objeto: Registro de preços para eventual e futura Prestação serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos, remendos de Câmaras de Ar e consertos de pneus destinados a atender a demanda da nossa frota de veículos e agregados do Município de Belo Monte/AL. Data: 07/02/2022, às 09h30min. Local: https://www.licitanet.com.br, informações no email:prefeituradebelomonte@gmail.com.

Belo Monte/AL, 26/01/2022

***WILIANS ALTIERES FONTES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Rafael Lima da Cruz
**Código Identificador:**02E49139

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 097/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 043/2021

Processo: 2021.0920.0024

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL;

Fornecedor Registrado: MACHADO ARMARINHOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 24.174.062/0001-88, com sede na ROD. AL 115, No 2502, GRACILIANO RAMOS, PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL CEP 57.604-595, neste ato representada por IVSON MACHADO DE ARRUDA, inscrito no CPF sob o n.º 640.493.884-72, e-mail de contato: machadoarmarinhos@hotmail.com, telefone: (82) 3357-2076 / 3421 – 2733.

Objeto: É o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS** destinados às Secretarias Municipais de Branquinha/AL.

Preço global R$: 29.144,20 (vinte e nove mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato da ARP.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha/AL, 25 de janeiro de 2022.

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**11520A11

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 080/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 044/2021

Processo: 2021.1005.0015

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL;

Fornecedor Registrado: PROMAC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.310.985/0001-48, com sede na Av. Menino Marcelo, n° 92, Serraria, Maceió/AL, CEP 57.080-110, neste ato representada por SUELY BORBA GUERRA RIBEIRO, casada, sócia-proprietária, CPF: 057.963.564-37, CNH 06753921434 - Detran/AL, contato: (82) 3313-1222 e com o seguinte endereço eletrônico: lic@promaccomercial.com.br.

Objeto: É o registro de preços para a futura e eventual aquisição de **FARDAMENTOS** destinados às Secretarias Municipais de Branquinha/AL.

Preço global R$: 17.820,00 (dezessete mil, oitocentos e vinte reais).

Validade da ata: será de 12 meses, a partir da publicação do extrato da ARP.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha/AL, 25 de janeiro de 2022.

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**239B26CE

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 003/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 045/2021

Processo: 2021.1018.0003

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL;

Fornecedor Registrado: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o número 22.745.664/0001-12, com sede na Rua Santa Marta, n° 80, Bairro Bela Vista, Palhoça/SC, CEP: 88.132-712, neste ato representada por JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, portador de cédula de identidade nº 8.265.988 SSP/SC e CPF nº 003.232.052-32, e-mail de contato: licita0405@gmail.com, telefone: (48) 3380-1937 (48) 3374-9893 (48) 3017-0002

Objeto: É o registro de preços para a futura e eventual aquisição de MATERIAL ELÉTRICO destinado às Secretarias Municipais de Branquinha/AL.

Preço global R$: 11.033,00 (onze mil e trinta e três reais).

Validade da ata:será de 12 meses, a partir da publicação do extrato da ARP.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Branquinha/AL.

Branquinha/AL, 25 de janeiro de 2022.

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES***
Prefeito

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**F86CE2FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022**

Considerando a análise do resultado do Pregão Eletrônico n.º 001/2022 e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 202111040024, a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a locação de impressora destinado às Secretarias Municipais de Branquinha/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, a empresa BRAZLINK LOCACAO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.932.161/0001-62, no valor total negociado mensal por equipamento de R$ 191,66 (cento e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

Branquinha/AL, 25 de janeiro de 2022.

***ISABELLE NUNES DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**17CB3988

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

Considerando a análise do resultado do Pregão Eletrônico n.º 002/2022 e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 202110010065, a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a licença de software para análise de indicadores da atenção primária à Saúde destinado à Secretaria Municipal de Saúde de Branquinha/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, a empresa MARQUES CONSULT DIGITALIZACAO E DIGITACAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.945.192/0001-71, no valor total negociado mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Branquinha/AL, 25 de janeiro de 2022.

***ISABELLE NUNES DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**D9108896

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021**

Considerando a análise do resultado do Pregão Eletrônico n.º 048/2021 e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 2021.0903.0016, a Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Branquinha/AL, no uso de suas atribuições legais,
**RESOLVE:**
Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial destinada às Secretarias Municipais de Branquinha/AL, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital, a empresa RVV CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.895.340/0001-89, no valor total negociado e estimado de 2.399.000,00 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil reais), com desconto de 23% (vinte e três porcento) para o lote 1 e 21% (vinte e um porcento) para o lote 2.

Branquinha/AL, 25 de janeiro de 2022.

***ISABELLE NUNES DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**372C8D04

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

**GABINETE DO PREFEITO**
**INSTRUMENTO DE CONTRATO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAJUEIRO E A COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO NO ESTADO DE ALAGOAS**

Por este Instrumento de Contrato, CELEBRAM, a Câmara Municipal de Cajueiro em Alagoas e a Cooperativa de Economia e Crédito Mutuo no Estado de Alagoas, Sergipe e Bahia – SICOOB LESTE, para fins de viabilizar a Associação de Servidores e Agentes Políticos da Câmara Municipal de Cajueiro em Alagoas, visando a possibilidade de realização de empréstimo mediante consignação em folha de pagamento.

Ato contínuo, face contido no artigo 3° do Regimento Interno da Câmara, o Presidente da Câmara tem competência para representar os vereadores nas relações externas administrativas e diretivas de todas as atividades, sendo este competente para representar os demais Vereadores na celebração do presente instrumento.

Isto posto, sigam os autos à apreciação da Chefe do Executivo Municipal para a devida autorização.

Cajueiro/AL, em 25 de janeiro de 2022.

***LUIZ FRANCISCO DANTAS***
Presidente da Câmara

**Publicado por:**
Silvanio de Lima
**Código Identificador:**A8C88ADB

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CAMPESTRE**

**AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA**
**Tomada de Preço Nº 001/2021FME**
A Comissão Especial de Licitação Da Prefeitura Municipal De Campestre/AL, por meio de sua Presidente, torna público o resultado do julgamento da TP nº 001/2021 Fundo Municipal de Educação, Objeto: contratação de empresa sob forma de empreitada destinada a Construção de um telecentro/Biblioteca no FME. Julgamento: menor preço por empreitada global será realizada a retomada da abertura dos envelopes de proposta de preços, no dia 28/01/2021 as 09:30h, devido a ter transcorrido o prazo legal de recurso. Maiores Informações no sede da Prefeitura Municipal De Campestre/AL, de segunda – feira a Sexta Feira, Rua Edson Da Gama Peixoto, s/n - Centro .

***MARIA BETÂNIA LEITE VALENÇA***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**2C12B80F

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPESTRE**

**DESPACHO RATIFICADOR**
**PROCESSO ADM N°: 01130001/2022.**

**Consoante às informações contidas nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, RATIFICO pela Prestação De Serviço De Manutenção Preventiva Nos Equipamento Odontológico e Hospitalares, Pertencente Ao Fundo Municipal De Saúde. objeto do processo ora em tramitação em sede de Dispensa de licitação conforme disposições da Lei 14.133/21, Art. 75, inc. lI, os quais serão fornecidos pela empresa C FABRICIO TENORIO DOS SANTOS, conforme melhor proposta de preços ofertada na ordem de R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais). Campestre, 17 de janeiro de 2022, Ednaldo Trajano da Silva- Gestor do FMS.**

**EXTATO CONTRATON°: 0113-0001/2022 DISP – FMS.**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**CONTRATADA: C. FABRÍCIO TENÓRIO DOS SANTOS**
**OBJETO: Fornecimento Parcelado de Oxigênio Medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.**
**VALOR GLOBAL R$: 8.200,00 (oito mil e duzentos reais)**
**PROCESSO ADM N°: 01130001/2022.**
**DATA DE ASSINATURA: 19/01/2022**
**VIGENCIA:12 meses**

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**C8BCF0E6

**LICITAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE**

Extrato de Contrato 0108-0001/2021 - 6 P.P PCM
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campestre
CONTRATADA: AUTO POSTO NOVO LINO LTDA.
CNPJ: 41.169.486/0002-47
OBJETO: Fornecimento de Combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campestre demais secretárias.
VALOR GLOBAL R$: 580300,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO N°: 0108/0001/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°: 001/2021
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**6241AE9C

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL CAMPESTRE**

Extrato de Contrato 0108-0001/2021 - 7 P.P FMAS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATADA: AUTO POSTO NOVO LINO LTDA.
CNPJ: 41.169.486/0002-47
OBJETO: Fornecimento de Combustível para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.
VALOR GLOBAL R$: 36650,00
PROCESSO DE LICITAÇÃO N°: 0108/0001/2021
PREGÃO PRESENCIAL N°: 001/2021
PRAZO CONTRATUAL: 12 meses

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**D02B48DF

**LICITAÇÃO**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CAMPESTRE**

Extrato de Contrato 0108-0001/2021 - 8 P.P FMS
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: AUTO POSTO NOVO LINO LTDA.
CNPJ: 41.169.486/0002-47
OBJETO: Fornecimento de Combustível para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.
VALOR GLOBAL R$: 391800,00
PREGÃO PRESENCIAL N°: 001/2021
PRAZO CONTRATUAL: 12 meses

**Publicado por:**
Maria Betânia Leite Valença
**Código Identificador:**94361C62

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇO – PROC. 2858/2021 – PE 007/2022.1**

Venho por meio deste, convocar a empresa **P R MELO TURISMO E COMPANHIA LTDA - EPP** para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 007/2022.1 encaminhada via e-mail.
Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.
Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**DE81D990

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**Ref. Pregão Eletrônico nº 45/2021.**
**Registro de Preços**

O Prefeito do Município de Canapi, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 45/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da secretaria municipal de educação – SEMEC do Município de Canapi referente aos exercícios de 2022, em favor das empresas **SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA**, 37.119.924/0001-11, **J C L DE MATOS EIRELI,** CNPJ 19.329.367/0001-81, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Canapi/AL, 11 de janeiro de 2022.

***VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**E2152B4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 06/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, destinados à manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **10/02/2022**, às **09:15h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras - BNC, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço http://bnc.org.br/sistema.
Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com.

Canapi/AL, 25 de janeiro de 2022.

***GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Givaldo Inacio dos Santos
**Código Identificador:**6337DBE4

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
### RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO TP 003/2021

RESULTADO JULGAMENTO DE RECURSO /TP 003/2021 E CONVOCAÇÃO DE CONTINUIDADE
Processo Administrativo:1117024/2021
ATA COMPLEMENTAR- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021 – TP - RESULTADO DA HABILITAÇÃO TP 003/21- PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA/AL - A Comissão Permanente de Licitação torna público o Resultado de Recurso impetrado nos autos da licitação da Tomada de Preços nº 03/2021-TP/ Processo Administrativo: 1117024/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS PROJETADAS 01,02, 03 E 04 NA ZONA URBANA DE CHÃ PRETA/AL. Em 21 de janeiro de 2022, a CPL de Chã Preta/AL reuniu-se para deliberar sobre Recurso interposto pela empresa **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELLI – EPP, Inscrita no CNPJ sob n.º 17.872.922/0001-91, após análise das razoes recursais, decidiu esta CPL por rever a decisão anteriormente exarada, e declarar assim HABILITADO o licitante. Decisão, igualmente RATIFICADA pela autoridade superior - Exmo. Sr. Prefeito.** Desta feita a decisão de julgamento habilitatórios fica alterada. Em tempo, **convocamos** os habilitados, incluindo a empresa **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELLI – EPP, Inscrita no CNPJ sob n.º 17.872.922/0001-91** para **continuidade da sessão**, visando abertura dos envelopes propostas, que se dará no dia 28/01/2022 às 10 horas, no auditório da Prefeitura, situada na Rua Aureliano Teixeira, S/N, Centro, CEP 57060-000, na cidade de Chã Preta, Estado de Alagoas Estando todas as peças do processo à disposição dos interessados ou de seus procuradores devidamente habilitados para exame ou reprodução de peças. E-mail: cplchapreta@gmail.com Subscrevem o presente aviso.

***VALQUÍRIA LIMA DA SILVA***
Presidente da CPL

***MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA***
Prefeito.

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**C785A8D4

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2021

Pregão Eletrônico 26/2020
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL

Contratada: **FORMATTI TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 08.629.276/0001-45

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Munícipio de Colônia Leopoldina/AL
VIGENCIA: 31 de dezembro de 2021
Valor Total Registrado: **R$ 872.700,00 (oitocentos e setenta e dois mil e setecentos reais).**
FIRMADO EM: 22/06/2021
SIGNATÁRIOS: Manuilson Andrade Santos e Ana Manuella Couto de Lima

**Publicado por:**
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
**Código Identificador:**B8C4E998

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2022

Processo nº: 09300060/2021
Contrato de nº 02/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99.
Contratada: CONSTRUSAT ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.841.115/0001-22.
Objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução de obras de Pavimentação de diversas Ruas no Povoado de Riachão no município de Craíbas/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 08 (oito) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, §1º da Lei Federal 8.666/93.
Data de Assinatura: 24 de janeiro de 2022.
Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo contratante e Sérgio Antônio Tavares Cavalcanti Filho pela Contratada.

**Publicado por:**
Tiago José de Lima
**Código Identificador:**D089F733

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
### AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 003/2022.** Objeto: **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de tendas, incluindo montagem e desmontagem para o atendimento dos eventos institucionais, no âmbito do município de Dois Riachos/AL, nos termos e condições estabelecidas do Edital e seus anexos. A sessão ocorrerá no dia **08/02/2022,** nos horários definidos de **08h00min** (Horário de Brasília) para **"abertura de propostas"** e **09h00min**

(Horário de Brasília) para a **"disputa de preços"**. **Local/Site: www.bnc.org.br**, ambiente eletrônico do Portal **BNC.** O edital e seus anexos em inteiro teor encontra-se disponíveis para downloads no site: **www.bnc.org.br** do Portal **BNC** e no site: **www.doisriachos.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura, e ainda, poderá ser obtido, pessoalmente, em dias úteis, de **2ª** a **6ª** feira, nos horários de expedientes ou mediante solicitação simples enviada ao e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

Dois Riachos (AL). 25 de janeiro de 2022.

***ALESSANDRO LOPES BARROS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alessandro Lopes Barros
**Código Identificador:**D1C39E02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Licitação/Modalidade/Nº: **Pregão Eletrônico nº 004/2022.** Objeto: **Registro de Preços (RP)** para eventual ou futura contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de equipamentos para composição de estruturas, incluindo montagem, utilização, manutenção, desmontagem e apoio logístico, necessários para o atendimento dos eventos institucionais, cívicos, culturais, religiosos e artísticos no âmbito do município de Dois Riachos/AL, nos termos e condições estabelecidas do Edital e seus anexos. A sessão ocorrerá no dia **08/02/2022,** nos horários definidos de **13h00min** (Horário de Brasília) para **"abertura de propostas"** e **14h00min** (Horário de Brasília) para a **"disputa de preços"**. **Local/Site: www.licitanet.com.br**, ambiente eletrônico do Portal **LICITANET.** O edital e seus anexos em inteiro teor encontra-se disponíveis para downloads no site: **www.licitanet.com.br** do Portal **LICITANET** e no site: **www.doisriachos.al.gov.br** do Portal de transparência da prefeitura, e ainda, poderá ser obtido, pessoalmente, em dias úteis, de **2ª** a **6ª** feira, nos horários de expedientes ou mediante solicitação simples enviada ao e-mail: **cpl@doisriachos.al.gov.br.**

Dois Riachos (AL). 25 de janeiro de 2022.

***ALESSANDRO LOPES BARROS***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Alessandro Lopes Barros
**Código Identificador:**DC935CF1

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA E EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS-AL**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
O Prefeito do Município de Estrela de Alagoas, no uso de suas atribuições, **ratifica** o presente processo de Dispensa de Licitação Emergencial, em favor da empresa EVILÁSIO FLORENTINO DE LIMA NETO-ME (VIDA OXIGÊNIO), CNPJ nº 20.703.059/0001-53, que tem como objeto a Aquisição de Oxigênio Medicinal, importando o mesmo o valor global na ordem de R$ 41.995,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Estrela de Alagoas(AL), 21 de janeiro de 2022.

***ALDO LIRA DE JESUS***
Prefeito

**EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2021 - DL**
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ nº 12.250.684.0001-69. CONTRATADA: EVILÁSIO FLORENTINO DE LIMA NETO-ME (VIDA OXIGÊNIO), CNPJ nº 20.703.059/0001-53. OBJETO: Aquisição de Oxigênio Medicinal. VALOR UNITÁRIO DO ITEM: 1-R$ 250,00; 2-R$ 179,00; 3-R$ 155,00; 4-R$ 98,00 perfazendo o valor global na ordem de R$ 41.995,00 (quarenta e um mil, novecentos e noventa e cinco reais). DATA CONTRATO: 21/01/2022. VALIDADE: 31/12/2022. FUNDAMENTAÇÃO**:** artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, com as suas alterações. SIGNATÁRIOS: Aldo Lira de Jesus-Prefeito, pela Contratante. Evilásio Florentino de Lima Filho-Procurador, pela Contratada.

Estrela de Alagoas(AL), 21 de janeiro de 2022.

***ALDO LIRA DE JESUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**AC1FFFC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO N.º 002/2021**
(Serviços de Assessoria e consultoria contábil
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, CNPJ: 24.176.307/0001-06. CONTRATADA: M3 SOLUÇÕES SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI, CNPJ: 21.928.236/0001-62. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto promover a Prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor por mais 12 (doze) meses, em observância ao art. 57 e 65 da Lei nº 8.666/1993. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 12/01/2021, iniciando-se o presente em 13/01/2022 e findando sua vigência em 12/01/2023. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Com o reajuste conforme Cláusula Quarta, o valor do Contrato original passa a ser de R$ 2.944,81 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos) mensais. CLÁUSULA QUARTA DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 002/2021. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 002.030122, e amparo legal no artigo 57, inciso II e artigo 65 da Lei 8.666/93. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12/01/2022. PELA CONTRATANTE: Aldo Lira de Jesus-Prefeito. PELA CONTRATADA: Mércio José Tavares Lopes Júnior-Representante Legal.

Estrela de Alagoas, 12 de janeiro de 2022.

***ALDO LIRA DE JESUS***
Prefeito

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**C30997AB

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 75/2020 – SEMED/FG. Processo administrativo nº 2021.0929.018, Fund. Legal: Incisos II e VI do § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93. PARTES: Município de Feira Grande – AL e CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ 18.286.438/0001-43, Objeto: prorrogação prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias a partir de 09/10/2021.

***FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Beatriz Leando Oliveira
**Código Identificador:**7E7CD2A5

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 78/2020 – SEMED/FG. Processo administrativo 2021.1027.013, Fund. Legal: Incisos II e VI do § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93. PARTES: Município de Feira Grande – AL e CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI, inscrita no CNPJ 18.286.438/0001-43, Objeto: prorrogação prazo de vigência por 12 (doze) meses a partir de 09/11/2021.

***FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Beatriz Leando Oliveira
**Código Identificador:**486E7F01

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 013/2021. Processo administrativo nº 2021.1215.007-PMFG, Fund. Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 57, incisos II. PARTES: Município de Feira Grande – AL e L G CONTABILIDADE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.371.536/0001-65 - Objeto: prorrogação prazo de vigência por 12 meses a partir de 05/01/2022.

***FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Maria Beatriz Leando Oliveira
**Código Identificador:**56184244

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

**SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL,** por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de sua Presidente, solicita cotações de preços para **contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente (móveis escolares)**. Interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com.

**Prazo para entrega da cotação:** 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste.

***ANA CLÁUDIA DUDA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ana Claudia Duda
**Código Identificador:**12CFF5D4

**SECRETAARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA DE IBATEGUARA/AL,** por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, através de sua Presidente, solicita cotações de preços para **contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente linha branca**. Interessados devem entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação do Município para obter o formulário de cotação. Pelo e-mail: setorcompraspmi21@gmail.com.

**Prazo para entrega da cotação:** 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste.

***ANA CLÁUDIA DUDA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Ana Claudia Duda
**Código Identificador:**97DE4FD4

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**HOMOLOGAÇÃO**

MUNICÍPIO DE IGACI/AL Aviso de Homologação Pregão Eletrônico SRP nº 01/2022 Processo nº 20211217.009

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 01/2022-SRP, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 20211217.009, HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 13, inciso V do Decreto Municipal nº 03/2021, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

***JOSÉ PETRÚCIO OLIVEIRA BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Gilmar Pedro do Nascimento
**Código Identificador:**9BBFA55C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº PE 25/2021 – Processo nº 20210812.003 – Pregão Eletrônico SRP nº 25/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 – Fornecedor Registrado: **GRANDE RIO VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.416.698/0001-20**,– Objeto: aquisição de Material Permanente e equipamentos – Valor global: **R$ 237.200,00 (duzentos e trinta e sete mil e duzentos reais).)** – Vigência: ate 31 de dezembro 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº PE 25/2021-1– Processo nº 20210812.003 – Pregão Eletrônico SRP nº 25/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 – Fornecedor Registrado: **JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 31.157.789/0001-12– Objeto: aquisição de Material Permanente e equipamentos – Valor global: **R$ 10.846,00 (dez mil oitocentos e quarenta e seis reais)** – Vigência: ate 31 de dezembro 2021.

**EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATO Nº PE 25/2021-2– Processo nº 20210812.003 – Pregão Eletrônico SRP nº 25/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 02/2021 e Decreto Municipal nº 03/2021 – Fornecedor Registrado: **ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.295.063/0001-37**– Objeto: aquisição de Material Permanente e equipamentos – Valor global: **R$ 9.000,00 (nove mil reais)** – Vigência: ate 31 de dezembro 2021.

**Publicado por:**
Gilmar Pedro do Nascimento
**Código Identificador:**E94724F7

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA**

**GABINETE PREFEITO**
**CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DECRETONº02 DE20 DE JANEIRODE2022.**

"CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Prefeita Municipal de Igreja Nova/AL, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
**Considerando** a Resolução do Conselho Nacional de Saúde/CNS nº 652, de 14 de dezembro de 2020, que convoca V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM), e tem como objetivo propor diretrizes para a Formulação da Política Nacional de Saúde Mental e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde Mental para todo o território Nacional.
**Considerando** a Resolução nº. 012, de 13 de outubro de 2021 do Conselho Estadual de Saúde (CES/AL), publicada no Diário Oficial do Estado em 18 de outubro de 2021, Folha 31, que aprova a realização da V Conferência Estadual de Saúde Mental para os dias 10, 11 e 12 de abril de 2022.
**Considerando** a Resolução nº. 16, de 20 de dezembro de 2021 do Conselho Municipal de Saúde, que aprova a realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental, bem como a Resolução nº 02 de 2022, do mesmo Conselho, definindo a realização da Conferência no dia 17 de fevereiro de 2022.
**Considerando** que os participantes da Conferência Municipal de Saúde Mental, terão por objetivo analisar as prioridades constantes no Documento Orientador do Conselho Nacional de Saúde, elaborar propostas e prioridades de âmbito estadual e nacional, e formular diretrizes para a saúde mental nas esferas municipais, estadual e da União.
**DECRETA:**
**Art.1º**Fica convocada a Conferência Municipal de Saúde Mental, que será realizada no dia 17 de fevereiro de 2022, no Município de Igreja Nova/AL, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema da V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM); "A Política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo a avanços e garantia dos serviços da atenção psicossocial no SUS".
**Art.2º**AConferência Municipal de Saúde Mental será presidida pela Secretária Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo Secretário Adjunto ou a quem a secretária designar, e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
**Art.3º**O Regimento Interno da Conferência Municipal de Saúde Mental será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por intermédio de portaria, expedida pela Secretária Municipal de Saúde.
**Art.4º** Deverão ser respeitadas todas as orientações técnicas para prevenção da COVID-19, com ênfase no distanciamento social, utilização de máscaras e higienização das mãos.
**Art.5º**As despesas com a organização e com a realização da Conferência Municipal de Saúde Mental correrão a conta de recursos orçamentários próprios do Conselho Municipal de Saúde.
**Art.6º**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sem prejuízo das prestações dos serviços essenciais.

Gabinete da Prefeita Municipal de Igreja Nova, Estado de Alagoas, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

***VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA***
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL

**Publicado por:**
Irã Cesar de Araújo Barbosa
**Código Identificador:**5D0D413B

**GABINETE PREFEITO**
**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FESTIVIDADES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS COMO MEDIDA TEMPORÁRIA DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID- 19) E INFLUENZA (H3N2) NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.**

**DECRETO MUNICIPAL N.º 03/2022, DE 24 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FESTIVIDADES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS COMO MEDIDA TEMPORÁRIA DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID- 19) E INFLUENZA (H3N2) NO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, bem como:

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** o alto índice de contágio da variante Ômicron, a qual tem grandioso poder de contágio, inclusive com casos comprovados no Estado de Alagoas;

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da infecção humana pelos vírus influenza (H3N2);

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas sociais e econômicas que visem a redução de doenças e de outros agravos, bem como ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO,** por fim, o grande aumento dos casos de síndromes gripais no Município de Igreja Nova/AL e com a necessidade de evitar maior proliferação;

**RESOLVE DECRETAR:**

**Art. 1º -** Fica proibida, em todo território municipal, em virtude do significativo aumento do número de casos de infecção do coronavírus e da crescente proliferação do vírus influenza (H3N2), bem como pela existência de coinfecção do coronavírus (ômicron) e influenza (H3N2), a realização de qualquer evento/festividade, público ou privado, em comemoração às prévias e festividades carnavalescas no ano de 2022, até ulterior deliberação;

**Art. 2º -** Fica igualmente proibida a realização de shows e eventos privados em todo território do Município de Igreja Nova/AL, até ulterior deliberação;

**Art. 3º -** A fiscalização de festas privadas que eventualmente descumpram as determinações deste decreto, serão realizadas por meio da Vigilância Sanitária Municipal, a qual poderá solicitar o apoio da força policial em caso de resistência;

**Art. 4º.** Os shows e eventos privados que, porventura, já tenham sido anteriormente autorizados, perderam a validade com a edição deste decreto, em virtude da priorização do direito à saúde dos munícipes.

**Art. 5º -** Como medida de evitar aglomeração, as proibições contidas neste decreto incluem desfiles de blocos de rua oficiais ou particulares, tendo em vista a dificuldade de controle de limitação de pessoas, associada a ampla proliferação do vírus influenza (H3N2) e

dos casos já identificados no Estados de Alagoas de coinfecção com o coronavírus (ômicron).

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igreja Nova/AL, 24 de janeiro de 2022.

***VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA***
Prefeita de Igreja Nova/AL

**Publicado por:**
Irã Cesar de Araújo Barbosa
**Código Identificador:**A6C9C2ED

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI
### PORTARIA Nº 06, DE 25 JANEIRO DE 2022.

*Criação e nomeação dos integrantes da Comissão Intersetorial Pró Selo UNICEF.*

**O Prefeito do Município de INHAPI**, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, e

**RESOLVE:**

Art. 1°. Criar e nomear os integrantes da Comissão Intersetorial Pró Selo UNICEF.

**Articulador:**
José André Menezes de Alcântara CPF: 086.760.074-89

**Presidente do CMDCA:**
Luciene França da Silva CPF: 888.982.454-91

**Mobilizadora da Assistência Social:**
Tais Silva de Lima Oliveira CPF: 094.075.504-19

**Mobilizadora da Saúde:**
Maria Alaíde Siqueira da Silva CPF: 505.483.444-34

**Mobilizadora da Educação:**
Erika de Souza Delgado Damasceno CPF: 066.653.944-84

**Mobilizadora de Jovens:**
Eliane Santos da Silva CPF:043.258.194-44

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Inhapi/AL, 25 de janeiro de 2022

| ***LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO*** |
|---|
| Prefeito |

**Publicado por:**
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
**Código Identificador:**ED02AA36

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍPE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO LICITATORIO – **ADESÃO Nº 05/2021**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de prestação de serviços para locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacuípe - CNPJ. Nº 12.247.755/0001-74. CONTRATADO: **VAS PRODUÇÕES E EVNETOS LTDA – ME.**CNPJ de n°**04.689.271/0001-57**. Serviços, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, na Rua Prefeito Mário Acioly Wanderley, s/n Centro, Jacuípe/AL.

***AMARO FERREIRA DA SILVA JUNIOR***
Prefeito

**Publicado por:**
João Ricardo Barbosa Julião
**Código Identificador:**9A15BB3D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

### GABINETE DO PREFEITO
### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021**
O Prefeito do município de Japaratinga/AL HOMOLOGA o presente processo, importando o mesmo o valor conforme maior desconto TABELA SINAPI.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021- Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2021 – Objeto: Aquisição de Material de construção – CONTRATANTE: Município de Japaratinga/AL, CNPJ: 12.247.946/0001-36.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021- Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2021 - DETENTORA: FATIMA JULIANA DE OLIVEIRA PEREIRA EIRELI, CNPJ: 34.249.009/0001-52. CONTRATANTE: Município de Japaratinga/AL, CNPJ: 12.247.946/0001-36.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021- Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2021 - DETENTORA: DISTRIBUIDORA ANGEIRAS & CIA LTDA, CNPJ: 14.822.943/0001-04. CONTRATANTE: Município de Japaratinga/AL, CNPJ: 12.247.946/0001-36.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021– PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021- Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2021 - DETENTORA: MULTICON EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 24.366.902/0001-04. CONTRATANTE: Município de Japaratinga/AL, CNPJ: 12.247.946/0001-36.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021- Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2021 - DETENTORA: A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA 09.200.788/0001-54. CONTRATANTE: Município de Japaratinga/AL, CNPJ: 12.247.946/0001-36.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021- Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2021 - DETENTORA: COMERCIAL JORGE CORDEIRO EIRELLI, CNPJ: 28.787.665/0001-06. CONTRATANTE: Município de Japaratinga/AL, CNPJ: 12.247.946/0001-36. Vigência das atas de registros de preços: 10/12/2021 a 10/12/2022. As Atas de registro de preços, itens, quantidades e preços unitários registrados disponíveis na íntegra na sede do município, Praça Nossa Senhora das Candeias, 106 – Centro, Japaratinga-Al/AL.

Japaratinga/AL, 10 de dezembro de 2021.

***JOSÉ SEVERINO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Isadora Moreno de Oliveira
**Código Identificador:**5351C186

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato n° 0103001/2022 – Processo nº 0103001/2022 – Dispensa de Licitação 0103001/2022 – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado (a): HOSPITAL DE OLHOS SANTA LUZIA LTDA - CNPJ nº 12.305.371/0001-60 – Objeto: **aquisição de lentes intraocular monofocal sensar 03 peças (olho esquerdo), para o paciente José Alcino dos Santos** – Valor global: R$ 800,00 (oitocentos reais) – Vigência: 31 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**634D46DB

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021-SRP
JULGAMENTO DE RECUSOS ADMINISTRATIVOS
Face ao constante nos autos do processo nº 1013001/2021, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 52/2021-SRP, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa FUSION MED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão que HABILITOU a Empresa MOREIRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

***CARLOS FELIPE CASTRO JATOBÁ LINS***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**0BB04E1E

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 07120032021 – Processo nº 1220005/2021 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Processo nº0712003/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/911991 – LOCADOR: FLÁVIA MARTINS DOS SANTOS (CPF nº 046.386.044-63) – Objeto contratual: Locação de imóvel para o funcionamento do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – Povoado Alagoinhas – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**CEBE7AB7

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 051/2021 – Processo nº 1122002/2021 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Processo nº0317003/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/911991 – LOCADOR: EDINALDO DA SILVA DOS SANTOS (CPF nº 090.289.224-07) – Objeto contratual: Locação de imóvel para o funcionamento do suporte (anexo), da diretoria e do reforço escolar da Escola Municipal Prefeito João Faustino – Povoado Paturais – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**D3FA5CD3

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2021 – Processo nº 1125001/2021 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Processo nº 0412001/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/911991 – LOCADOR: TONY CÉSAR MISAEL DOS SANTOS (CPF nº 033.480.704-22) – Objeto contratual: Locação de imóvel para o do anexo da diretoria escolar e dos professores da Escola Municipal João Luiz dos Santos Filho – Povoado Alagoinhas – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**10CD0226

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 017/2021 – Processo nº 1220013/2021 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Processo nº0125003/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/911991 – LOCADOR: JOSÉ COSME DOS SANTOS (CPF nº 859.730.924-53) – Objeto contratual: Locação de imóvel para o funcionamento da Extensão da Escola Municipal Prefeito João Faustino - Povoado Paturais – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**DEB26E59

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2021 – Processo nº 1220014/2021 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Processo nº0104014/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/911991 – LOCADOR: MARIA CRISTINA SILVA DE ALENCAR (CPF nº 049.624.564-31) – Objeto contratual: Locação de imóvel para o funcionamento da Creche Extensão João Luiz dos Santos Filho – Povoado Alagoinhas – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**AD46EDA1

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2021 – Processo nº 1220011/2021 – Procedimento de Contratação: DISPENSA DE LICITAÇÃO (Processo nº0104004/2021) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 8.245/911991 – LOCADOR: MAURA MARCELINO CARDOZO (CPF nº 403.604.314-53) – Objeto contratual: Locação de imóvel para funcionamento da Extensão da Escola Maria Lopes Bertoldo – Cláusulas Aditivas: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO; CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE.

**Publicado por:**
Jose Fabiano da Silva Santos
**Código Identificador:**F5F1AE53

---

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES**

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBENTE**
**DESPACHO RECICLADORES**

**DESPACHO**

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Joaquim Gomes/AL, para **prorrogação de prazo ao termo de cooperação técnica para prestação de serviços de coleta solidária dos resíduos domésticos do município de Joaquim Gomes/AL**, **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo.

Providencie-se o preenchimento da minuta do termo aditivo de prazo com a **ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES E RECICLADORAS DE JOAQUIM GOMES - AL**, Inscrita no CNPJ sob o nº 34.333.954/0001-38, estabelecida na Av. Prefeito Osmário Gomes de Barros, nº 748, CEP: 57980-000, Lot Antônio Celestino – Joaquim Gomes/AL, representada pelo Sr. **José Maciel Januário da Silva**, portadora do RG nº 1.344.831 SSP/AL e CPF nº 034.368.244-37.

Joaquim Gomes/AL, 07 de fevereiro de 2022.

***ADRIANO FERREIRA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**A8073E33

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBENTE**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021.**

***EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2021.***

*Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.*
*COOPERANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;*
*COOPERADA:* ***ASSOCIAÇÃO DOS RECICLADORES DE JOAQUIM GOMES - AL,*** *inscrita no CNPJ: 34.333.954/0001-38;*
*Objeto:* **Prorrogação de Prazo ao Termo de Cooperação Técnica para Prestação de Serviços de Coleta Solidária dos Resíduos Domésticos do Município de Joaquim Gomes/AL***;*
*Vigência 12 (doze) meses;*
*Celebração: 07/02/2022;*
*Signatários: Adriano Ferreira Barros e José Maciel Januário da Silva.*

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**3FB5B686

**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBENTE**
**DESPACHO**

**DESPACHO**

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Joaquim Gomes/AL, para **prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviço de assessoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos**, originário do Pregão Presencial n° 01/2018, **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo.

Providencie-se o preenchimento da minuta do termo aditivo com a Empresa **J. J. DA SILVA DIONIZIO – ME**, Inscrita no CNPJ sob o nº 09.071.060/0001-70, estabelecida na Rua Severino Ferreira de Lima, s/n, CEP: 57.975-000, Centro – Colônia Leopoldina/AL, representada pelo Sr. **Jodivaldo José da Silva Dionizio**, portadora do RG nº 1749298 SSP/AL e CPF nº 758.968.934-34.

Joaquim Gomes/AL, 21 de janeiro de 2022.

***ADRIANO FERREIRA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**9D259241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** a inexigibilidade de licitação, nos termos do parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação do Senhor **ADRIANO DA SILVA SANTOS JÚNIOR**, CPF nº 080.454.474-35 e RG sob nº 3649713-4 SSP/AL, residente na Rua Pref. Joathas Malta Alencar, nº 9, Chã da Jaqueira – Maceió/AL, para apresentação da **Banda de Pífano** durante o festejo do Padroeiro São Sebastião do município de Joaquim Gomes/AL, a se realizar do dia 20 a 23 de janeiro do corrente ano.

Joaquim Gomes/AL, 19 de janeiro de 2022.

***ADRIANO FERREIRA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**9B9E73A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2022**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL;
Contratado: **ADRIANO DA SILVA SANTOS JÚNIOR**, CPF nº 080.454.474-35

Objeto: Contratação de responsável pela apresentação da Banda de Pífano na festa do Padroeiro São Sebastião do município de Joaquim Gomes/AL, a se realizar do dia 20 a 23 de janeiro de 2022.
Valor: R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais);
Celebrado 19/01/2022;
Vigência: 60 (sessenta) dias.
Signatários: Adriano Ferreira Barros e Adriano da Silva Santos Júnior.

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**2D6B2F9B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DESPACHO RATIFICADOR**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de Fardamento da Guarda Municipal**,** em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Joaquim Gomes/AL.

**AUTORIZO** a contratação da empresa **ELIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA**, e inscrita no CNPJ sob o nº 19.559.663/0001-79, estabelecida na Avenida Dr. Hermano Plech, nº 390 – Centro – Murici/AL, representada pela Sra. **Elivania Souza Silva**, portadora do RG sob o nº 1700889 SSP/AL e inscrita no CPF sob o nº 008.182.724-57, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Joaquim Gomes/AL, 19 de janeiro de 2022.

***ADRIANO FERREIRA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**D19CC671

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2022**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;
Contratada**: EVANILDA MARQUES DA SILVA, CNPJ sob o nº 19.559.663/0001-79;**

Objeto: contratação de empresa para aquisição de fardamento da Guarda Municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Pública do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: **R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais);**

Vigência: 90 (noventa) dias

Celebração: 19/01/2022;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Elivania Souza Silva.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 19/01/2022.

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**742747B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DESPACHO RATIFICADOR**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para a contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de sistema de monitoramento de câmera**,** em atendimento as Secretarias de Saúde e educação do Município de Joaquim Gomes/AL.

**AUTORIZO** a contratação da empresa **FRANKLIN SANTOS DE SANATANA SERVIÇOS - ME**, e inscrita no CNPJ sob o nº 13.644.346/0001-74, estabelecida na Rua Benedito Peixoto Camarão, 36ª – Centro – Messias/AL, representada pelo Sr. **Franklin Santos de Santana Serviços**, portador do RG sob o nº 0925782505 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 042.789.484-09, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Joaquim Gomes/AL, 20 de janeiro de 2022.

***ADRIANO FERREIRA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**6F2340E4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2022**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada**: FRANKLIN SANTOS DE SANATANA SERVIÇOS - ME**, e inscrita no CNPJ sob o nº 13.644.346/0001-74**;**

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de instalação de sistema de monitoramento de câmera, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Educação do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);**

Vigência: 31/12/2022

Celebração: 20/01/2022;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Franklin Santos de Santana.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 20/01/2022.

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**0D0A2156

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DESPACHO RATIFICADOR**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, RATIFICO, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para a contratação de empresa para aquisição de câmeras de monitoramento e material de instalação inerente ao objeto**,** em atendimento as Secretarias de Saúde e educação do Município de Joaquim Gomes/AL.

**AUTORIZO** a contratação da empresa **FRANKLIN SANTOS DE SANATANA SERVIÇOS - ME**, e inscrita no CNPJ sob o nº 13.644.346/0001-74, estabelecida na Rua Benedito Peixoto Camarão, 36ª – Centro – Messias/AL, representada pelo Sr. **Franklin Santos de Santana Serviços**, portador do RG sob o nº 0925782505 SSP/BA e inscrita no CPF sob o nº 042.789.484-09, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Joaquim Gomes/AL, 20 de janeiro de 2022.

***ADRIANO FERREIRA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**F55EAD23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2022**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Contratante: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

Contratada**: FRANKLIN SANTOS DE SANATANA SERVIÇOS - ME**, e inscrita no CNPJ sob o nº 13.644.346/0001-74**;**

Objeto: contratação de empresa para aquisição de câmeras de monitoramento e material de instalação inerente ao objeto, em atendimento as Secretarias de Saúde e Educação do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: **R$ 17.409,30 (dezessete mil quatrocentos e nove reais e trinta centavos);**

Vigência: 31/12/2022

Celebração: 20/01/2022;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Franklin Santos de Santana.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 20/01/2022.

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**90FA3863

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DESPACHO**

**DESPACHO**

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Joaquim Gomes/AL, para **prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviço de assessoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos**, originário do Pregão Presencial n° 01/2018, **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo.

Providencie-se o preenchimento da minuta do termo aditivo com a Empresa **J. J. DA SILVA DIONIZIO – ME**, Inscrita no CNPJ sob o nº 09.071.060/0001-70, estabelecida na Rua Severino Ferreira de Lima, s/n, CEP: 57.975-000, Centro – Colônia Leopoldina/AL, representada pelo Sr. **Jodivaldo José da Silva Dionizio**, portadora do RG nº 1749298 SSP/AL e CPF nº 758.968.934-34.

Joaquim Gomes/AL, 21 de janeiro de 2022.

***ADRIANO FERREIRA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**AFF26FD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 11/2018.**

***EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 11/2018.***

*Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.*
*CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;*
*CONTRATADA: **J.J. DA SILVA DIONIZIO - EPP,** inscrita no CNPJ: 09.071.060/0001-70;*
*Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica administrativa em procedimentos licitatórios e contratos, em atendimento ao município de Joaquim Gomes/AL;*
*Vigência 12 (doze) meses;*
*Celebração: 24/01/2022;*
*Signatários: Adriano Ferreira Barros e Jodivaldo José da Silva Dionizio.*

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**C5CA3EA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**DESPACHO PADRÃO**

**DESPACHO**

Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica do Município de Joaquim Gomes/AL, para **prorrogação de prazo ao contrato de prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica**, originário de **Inexigibilidade**, **AUTORIZO** a elaboração do Termo Aditivo.

Providencie-se o preenchimento da minuta do termo aditivo com a Empresa **PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o nº 69.998.169/0001-89, estabelecida na Rua Industrial Luiz Calheiros Júnior, nº 123, Farol – Maceió/AL, representada pela Sra. **Silvana Sales Buononato**, portadora do RG nº 2.885.614 SSP/PE e CPF nº 511.864.464-04.

Joaquim Gomes/AL, 11 de janeiro de 2022.

***ADRIANO FERREIRA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**C23A540A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 02/2021.**

***EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 02/2021.***

*Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.*
*CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;*
*CONTRATADA: **PADRÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 69.998.169/0001-89;*
*Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica, em atendimento ao município de Joaquim Gomes/AL;*
*Vigência 12 (doze) meses;*
*Celebração: 12/01/2022;*
*Signatários: Adriano Ferreira Barros e Silvana Sales Buononato.*

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**6AC1B6F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DESPACHO RATIFICADOR**

**DESPACHO RATIFICADOR**

Tenho por satisfeitas as razões da Douta Procuradoria, portanto, **RATIFICO**, na forma do *caput* do art. 26 da Lei nº 8.666/93 a dispensa de licitação para contração de empresa para aquisição de Kit Cânula C2**,** em atendimento a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL**.**

**AUTORIZO** a contratação da empresa **PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 11.278.315/0001-11, estabelecida na Rua Carlos Gomes, nº 240 – Expedicionários – João Pessoa/PB, representada pelo Sr. **Cassio Gondim Cabral Sarinho**, portador do RG sob o nº 2.173.580 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 024.396.884-10, pelos preços propostos pela empresa, na forma do art. 24, inciso II, da Lei de Licitações.

Joaquim Gomes/AL, 17 de janeiro de 2022.

***ADRIANO FERREIRA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**FEB873F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022**

**Dispensa de Licitação;**

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOAQUIM GOMES/AL;

CONTRATADA: **PROMED MATERIAIS CIRURGICOS LTDA**, CNPJ sob o nº 11.278.315/0001-11;

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de Kit Cânula C2, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Joaquim Gomes/AL.

Valor Global: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais);

Vigência: 31/12/2022;

Celebração: 17/01/2022;

Signatários: Adriano Ferreira Barros e Cassio Gondim Cabral Sarinho.

Publicado no quadro de avisos da Sede Administrativa do Município de Joaquim Gomes/AL em 17/01/2022.

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**ECC70DAC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**DESPACHO RATIFICADOR SEGURO DO CARRO**

**DESPACHO RATIFICADOR**

AUTORIZO a contratação da empresa **LIBERTY SEGUROS SA,** com sede na Rua Doutor Geraldo Campos Moureira 110 – Brooklin Novo – São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 61.550.141/0001-72, pelos preços propostos pela empresa, qual seja, 8.827,88 (oito mil, oitocentos e vinte sete reais e oitenta e oito centavos, na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93, em caráter de pronto atendimento, devendo para tanto ser verificada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, por ocasião do pagamento.
Providencie-se o pagamento da fatura para afins de emissão da apólice do veículo DUCATO MULTI 2.3 16V DIESEL

Publique-se o presente despacho, no mural da sede do Poder Executivo, dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

Joaquim Gomes, 18 de janeiro de 2022.

***ADRIANO FERREIRA BARROS***
Prefeito

**Publicado por:**
Dionizio Bonifacio de Barros Junior 04184620469
**Código Identificador:**110AD00B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 0080 DE 14 DE JANEIRO DE 2022**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA,** no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.
**RESOLVE:**
Art. 1o Nomear **Alex Junior Ferreira Da Silva**, como PREGOEIRO desta Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL ate ulterior deliberação;
Art. 2o Designar os servidores **Bruno Barbosa de Albuquerque** e Designar os servidores: **Angelo Noberto Dos Santos** e **Flávio Gerônimo Rodrigues,** para integrarem à Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa até ulterior deliberação:
Art. 3º Designar o servidor **Bruno Barbosa de Albuquerque** para exercer a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e o servidor **Angelo Noberto Dos Santos,** nas faltas e impedimentos do Presidente será o seu substituto eventual;
Art. 4º Designar os servidores **Angelo Noberto Dos Santos, Flávio Gerônimo Rodrigues** como EQUIPE DE APOIO desta Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa ate ulterior deliberação;
Art. 5º Determinar que os trabalhos a serem desenvolvidos pelos membros desta Comissão observem os preceitos da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

***TAINÁ CORREA DE SÁ LUCIO DA SILVA***
Prefeita Municipal

Esta portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Administração, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 14 de j janeiro de 2022, e no site oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa: www.lagoadacanoa.al.gov.br.

***JOYCE PINHEIRO SOUZA***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Fabio Barbosa Leite
**Código Identificador:**2B70704B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO CONTRATUAL PE 035/2021**

**EXTRATO CONTRATUAL PE 035/2021**
**EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
Processo Administrativo nº 111.2021/001– Pregão Eletrônico nº 035/2021 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 002/2021 – Objeto: Aquisição de Material de Limpeza - Fornecedor Registrado:**Ata de Registro de Preços nº 004/2022 LIVRARIA E PAPELARIA PRATICA LTDA-ME, CNPJ nº 19.197.721/0001-61**, com o valor global de R$ 8.680,00 (oito mil e seiscentos e oitenta reais), **Ata de Registro de Preços nº 005/2022 CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 40.788.766/0001-05**, com o valor global de R$ 45.552,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
**Código Identificador:**78EEADA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**CHAMADA PUBLICA 002/2022 PAA**

**Chamada Pública PAA**

Chamada Pública nº 02/2022 - PAA – Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa de Aquisição de Alimentos do Município de Major Izidoro/AL** – Data/Horário: sessão pública no dia 10 de fevereiro de 2022, as 10:00 horas – Local: Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL CEP. 57580-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br, ou ainda, no sítio eletrônico www.majorizidoro.al.gov.br**.**

***ALESSANDRO LOPES BARROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
**Código Identificador:**9C10B610

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**
**CHAMADA PUBLICA 001/2022 PNAE**

**Chamada Pública PNAE**

Chamada Pública nº 01/2022 - PNAE – Objeto**: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Major Izidoro/AL** – Data/Horário: sessão pública no dia 17/02/2022 às 10:00 horas – Local: Praça Leopoldo Amaral, S/N, Centro, Major Izidoro/AL CEP. 57580-000 – Edital e Informações: No endereço acima, de 08 às 12 horas em dias úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpl@majorizidoro.al.gov.br, ou ainda, no sítio eletrônico www.majorizidoro.al.gov.br**.**

***ALESSANDRO LOPES BARROS***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Leylanny Marcelya da Rocha Almeida Farias
**Código Identificador:**41EDDEDB

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Maravilha/AL, informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 01130016/2022;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o serviço de recapagem, conserto ou aplicações de manchões e conserto vulcanizados nos pneus dos veículos e maquinas, destinados a atender a demanda do município de Maravilha/AL;
Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: **prefmaravilha.compras@gmail.com**

Maravilha/AL, 24 de janeiro de 2022.

***FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**4D2BB426

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DA ATA**

**EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 11240071/2021- Ata de Registro de Preços nº 01/2022, Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº:10.001/2022, Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL, CNPJ nº:12.251.286/0001-67; Fornecedor Beneficiário: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.886.737/0001-65; Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual fornecimento de combustíveis, consistindo no abastecimento da frota de veículos desta Prefeitura Municipal de Maravilha/AL e demais veículos que venham ser incorporados; Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 24 de janeiro de 2022. Signatários: **Maria da Conceição Ribeiro de Albuquerque** pelo **Órgão Gerenciador** e **Antônio Carlos Falcão Valença** pelo **Fornecedor Beneficiário**.

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**E4889205

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 05/2022, DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS NECESSÁRIAS AO COMBATE DO NOVO CORONAVÍRUS, COVID-19, NO TERRITÓRIO DE MARECHAL DEODORO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde – OMS, em decorrência da infecção humana pelo novo COVID-19 (coronavírus);

**CONSIDERANDO** o recente avanço da proliferação de variantes do COVID-19, notadamente a variante Ômicron, e a presença do vírus de influenza H3N2 em âmbito nacional;

**CONSIDERANDO** a proliferação crescente de casos suspeitos no município de Marechal Deodoro e sua localização na região metropolitana do Estado, o que culmina com a necessidade de redução da circulação de pessoas e continuidade de ações restritivas no sentido de barrar o avanço da disseminação da doença, preservando a saúde da população deodorense, especialmente das pessoas mais vulneráveis pela contaminação;

**CONSIDERANDO** as sanções e as prerrogativas da vigilância sanitária, estabelecidas pela Lei Municipal nº 1039/2011 e a indispensável observância permanente da taxa de contágio do Covid-19 em âmbito nacional, e da ocupação de leitos da rede hospitalar pública e privada no Estado de Alagoas para tratamento e recuperação da população acometida pelo vírus;

**CONSIDERANDO** a observância das medidas estabelecidas no âmbito dos Decretos do Governo do Estado de Alagoas, bem como as recomendações da esfera estadual e de órgãos externos como o Ministério Público Estadual com vistas à não realização de festas pré-carnavalescas e festividades de carnaval no exercício de 2.022, e o perfil de município de alta demanda turística de Marechal Deodoro,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica vedada em todo o território municipal a realização de quaisquer eventos, celebrações ou festas pela administração pública de Marechal Deodoro em comemoração às prévias ou festividades carnavalescas no exercício de 2022, no período de 26 (vinte e seis) de janeiro a 31 (trinta e um) de março de 2022, salvo ulterior deliberação.

**Art. 2º** Fica vedada também no âmbito privado a realização de shows, eventos, celebrações, e festas com público acima de 300 (trezentas) pessoas, com ou sem venda de ingressos, durante o período determinado no art. 1º desse Decreto, sem prejuízo da observância dos requisitos necessários ao acesso do público, a saber:
I – somente será permitido o acesso de pessoas que tenham recebido a 1ª dose e a 2ª dose ou a dose única do imunizante contra a Covid-19, ou que apresentem teste antígeno ou RT-PCR de Covid-19 negativo realizado com no máximo 72 (setenta e duas) horas de antecedência do evento;
A vacinação pode ser comprovada pela apresentação da carteira de vacinação ou através do aplicativo ConecteSUS em conjunto com documento de identificação oficial com foto, e o teste negativo pela apresentação do exame em conjunto com documento de identificação oficial com foto.

II- a venda de ingressos deve se dar exclusivamente por meio eletrônico;

III- disponibilização para os órgãos competentes e fiscalizadores da relação dos participantes do evento, quantidade de público e equipe de trabalho para o devido acompanhamento de casos que porventura venham a surgir;
IV- uso obrigatório de máscara de proteção e a devida sinalização de forma clara ao público quanto à obrigatoriedade do seu uso, assim como a fiscalização pertinente;

V- aferição obrigatória da temperatura dos públicos interno e externo, contratantes, *staff* e convidados, sem exceções;

VI- instalação de pontos de higienização com álcool 70% (setenta por cento) nos acessos do evento, locais de alimentação e banheiros, entrada de brinquedos, corredores, escadas e rampas.

**Art. 3º** A vedação estabelecida no artigo 1º deste Decreto inclui **quaisquer desfiles de blocos de rua, oficiais ou particulares**, para fins de evitar aglomeração pela dificuldade de controle de limitação de pessoas, considerando o mencionado avanço de proliferação do novo coronavírus, Covid-19 e sua variante Ômicron, e o vírus influenza H3N2.
**Parágrafo único**. Excetuam-se das vedações constantes dos artigos 1º e 2º desse Decreto a realização de eventos voltados ao atendimento dos direitos básicos à educação, assistência social e saúde municipal.

**Art. 4º.** Caberá aos órgãos municipais competentes, notadamente à vigilância sanitária, a intensificação da fiscalização das medidas obrigatórias nos estabelecimentos autorizados a funcionar no território municipal, para fins do fiel cumprimento das determinações desse Decreto.
**Art. 5º**. Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 25 de janeiro de 2.022

***CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Edla Caroline de Sena Verçosa Bezerra
**Código Identificador:**3AFBF90E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão dos Recursos Humanos e Patrimônio, através do Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

**Processo nº: 0124016/2022 –** Secretaria Municipal de Iluminação Pública.
**Prazo para envio das propostas:**03 (três) dias úteis a partir desta publicação.

**Objeto:**Aquisição de Ferramentas para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Iluminação Pública.
**Informações**: Rua Dr. Tavares Bastos, 215– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99311-1938 ou pelo e-mail: setordecomprasmd@hotmail.com

***MARIA BETHANIA DOS SANTOS ARAÚJO***
Departamento Geral de Aquisição de Bens e Serviços

**Publicado por:**
Layze dos Santos Alves
**Código Identificador:**DB22A25A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
**SÚMULA DO CONTRATO Nº 0401.02/2022**

**PARTES:**
- MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO – ESTADO DE ALAGOAS
- M D M DOS SANTOS ENGENHARIA EIRELI
17.872.922/0001-91
**FUNDAMENTO:**
Contratações nos moldes:
Lei Federal nº 8.666/93 e lei 12.465/2011, no decreto nº 7.581/2011
**PROCESSO:**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1123044/2021
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a execução de obras de engenharia para execução das obras e serviços de revitalização da orla lagunar da Massagueira (trecho), no município de Marechal Deodoro-AL
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:
SEC. MUN.DE OBRAS, E INFRAEST. DESENV.URBANO
UNIDADE: 0707 - SEC. MUN,DE OBRAS, E INFRAEST. DESENV.URBANO
ESTRUTURA PROGAMÁTICA
PROGRAMA: 0011-MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA
PROJETO ATIVIDADE: 1012 REVITALIZAÇÃO DA ORLA DA MASSAGUEIRA
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
FUNÇÃO: 15-URBANISMO
SUBFUNÇÃO: 451 INFRAESTRUTURA URMANA
ELEMENTO DE DESPESA:
3.4.4.9.0.51-OBRAS E INFRAESTRUTURA
**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:27- SECRETARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
UNIDADE:05.51 FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – FUMIP
ESTRUTURA PROGAMÁTICA
PROGRAMA: MARECHAL MAIS SEGURO
AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE:2089 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA-FUMIP
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:
1.FUNÇÃO: 25-ENERGIA 122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.4.4.9.0.51
**DO VALOR**:
O valor total da contratação é de R$ 1.190.813,25 (um milhão, cento e noventa mil, oitocentos e treze reais e vinte e cinco centavos).
**VIGENCIA:**O presente contrato vigerá por 09 (nove) meses, contados a partir de sua assinatura, tendo sua eficácia a partir da publicação do extrato no diário Oficial, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93.

**Publicado por:**
Jair Barcelos Cerqueira
**Código Identificador:**4E774F7F

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO DA ENERGIA ELÉTRICA E SERVIÇOS PÚBLICOS – CIGIP**
**EXTRATO DO CONTRATO DE RATEIO N° 01/2022**
Instrumento jurídico que entre si celebram o **Consórcio Público para Gestão da Energia Elétrica e Serviços Públicos – CIGIP** e o **Município de Palmeira dos Índios**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.356.879/0001-98 doravante denominado **CONTRATANTE**, e o **CIGIP**, pessoa jurídica de Direito Público, constituída na forma de autarquia associativa, inscrita no CNPJ nº 08.917.588/0001-54, doravante denominado **CONTRATADO,** contrato de rateio, com fundamento nas

disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de nº 1988; da Lei Federal nº 8.666/1993; da Lei Federal nº 11.107/2005; da Lei Federal nº 11.445/2007; da Lei Federal nº 12.305/2010 e dos Decretos nºs 6.017/2007, 7.217/2010 e 7.404/2010, além das normas e disposições do Protocolo de Intenções, aprovado pelo ente consorciado, e do Estatuto do CIGIP que fora aprovado pelos Municípios Consorciados. CELEBRAÇÃO: 03/01/2022. VALIDADE DO CONTRATO: 31/12/2022. SIGNATÁRIOS: Geraldo Novais Agra Filho, Presidente do CIGIP e Júlio Cezar da Silva, Prefeito do Município de Palmeira dos Índios-AL.

Maceió. 03 de janeiro de 2022

***GERALDO NOVAIS AGRA FILHO***
Presidente do CIGIP

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**333518B1

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
### PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022
A CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL, através de seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial nº 01/2022. TIPO: Menor Preço Global. DATA E HORA: 04 de Fevereiro de 2022 às 09h00min. LOCAL: Rua Eustáquio Malta, S/N, Centro, CEP: 57.540-000 - Mata Grande/AL, no Prédio do Poder Legislativo. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de assessoria administrativa, para atender as demandas da Câmara Municipal de Mata Grande/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 12h00 ou pelo E-mail: cplcamaramatagrande@gmail.com. O Pregão acima será realizado no horário local.

Mata Grande/AL, 25 de Janeiro de 2022.

***JUNID LHAISON MENEZES SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gilmar Jose da Silva
**Código Identificador:**4C6187F5

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
### AVISO DE COTAÇÃO

**AVISO DE COTAÇÃO**
**A CAMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL** através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda da Câmara Municipal. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Rua Eustaquio Malta, s/n, Centro, Mata Grande/AL, CEP. 57.540-000 – Mata Grande – Alagoas ou pelo e-mail: cplcamaramatagrande@gmail.com.
**A CAMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL** através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de consultoria e assessoria na elaboração de projetos de lei desta Câmara Municipal. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Rua Eustaquio Malta, s/n, Centro, Mata Grande/AL, CEP. 57.540-000 – Mata Grande – Alagoas ou pelo e-mail: cplcamaramatagrande@gmail.com.
**A CAMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL** através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: Contratação de serviços de locação e licenciamento de uso de sistemas de gestão pública, informação e modernização, contemplando os módulos operacionais de contabilidade pública, planejamento e orçamento, transparência pública da execução orçamentária, contratos, licitações e convênios, protocolo e folha de pessoal, para atender a demanda da Câmara Municipal. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Rua Eustaquio Malta, s/n, Centro, Mata Grande/AL, CEP. 57.540-000 – Mata Grande – Alagoas ou pelo e-mail: cplcamaramatagrande@gmail.com.
**A CAMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL** através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: Contratação de empresa para os serviços de consultoria e assessoria técnica em licitações e contratos, para atender a demanda da Câmara Municipal. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Rua Eustaquio Malta, s/n, Centro, Mata Grande/AL, CEP. 57.540-000 – Mata Grande – Alagoas ou pelo e-mail: cplcamaramatagrande@gmail.com.
**A CAMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL** através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de construção em geral, para atender a demanda da Câmara Municipal. Prazo para envio das propostas: 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Rua Eustaquio Malta, s/n, Centro, Mata Grande/AL, CEP. 57.540-000 – Mata Grande – Alagoas ou pelo e-mail: cplcamaramatagrande@gmail.com.

**Publicado por:**
Gilmar Jose da Silva
**Código Identificador:**FE67421C

### CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
### PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022
A **CÂMARA MUNICIPAL DE MATA GRANDE/AL**, através de seu Pregoeiro, avisa que realizará licitação na **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 02/2022. **TIPO:** Menor Preço Global. **DATA E HORA:** 04 de Fevereiro de 2022 às 11h00min. **LOCAL:** Rua Eustáquio Malta, S/N, Centro, CEP: 57.540-000 - Mata Grande/AL, no Prédio do Poder Legislativo. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica para desenvolver atividades nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial com intuito de atender as demandas da Câmara Municipal de Mata Grande/AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei 10.520 de 17/07/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais normas vigentes. **INFORMAÇÕES:** O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 12h00 ou pelo E-mail: cplcamaramatagrande@gmail.com. O Pregão acima será realizado no horário local.Mata Grande/AL, 25 de Janeiro de 2022.

***JUNID LHAISON MENEZES SILVA***
Pregoeiro.

**Publicado por:**
Gilmar Jose da Silva
**Código Identificador:**E72D108C

### LICITAÇÃO
### ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110069/2021

Adjudico e Homologo o Pregão Eletrônico nº 45/2021, Processo Administrativo n° 1110069/2021, tendo por objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, tendo como vencedora do certame as empresas: J. C. L DE MATOS EIRELI, com o CNPJ sob n° 19.329.367/0001-81, vencedora de todos os itens, com valor global de R$ 398.650,55 (Trezentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal n° 8.666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto federal 7.892/13

suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital. Mata Grande/AL, 21 de janeiro de 2022.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 45/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1110069/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL**.
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE MATA GRANDE/AL
Fornecedor Beneficiário: **J. C. L DE MATOS EIRELI, com o CNPJ sob n° 19.329.367/0001-81**.
Valor Global da ARP R$ 398.650,55 (Trezentos e noventa e oito mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses, Mata Grande/AL em 21 de janeiro de 2022.

***ERIVALDO DE MELO LIMA***
Órgão Gerenciador

***JOÃO CARLOS LINS DE MATOS***
Fornecedor Beneficiário

**Publicado por:**
Rafael de Almeida Amorim
**Código Identificador:**44EC5BBA

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRÓPOLIS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTEIRÓPOLIS
### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES
A Prefeitura Municipal de Monteirópolis/AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras contratações. OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA PARA EVENTOS destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração. Interessados enviar cotações no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas para o e-mail:comprasmonteiropolis@gmail.com.

Monteirópolis/AL, 26 de janeiro de 2022.

***SETOR DE COMPRA***

**Publicado por:**
Rafael Lima da Cruz
**Código Identificador:**E8EEE8FC

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 004/2022
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º 1105029/2021
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de veículos tipo ambulância de simples remoção
Data de realização: 04 de fevereiro de 2022, às 09h00min.
Informações: cpl.odf@hotmail.com

***LUCIANO DA SILVA SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**68AE59CD

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

Tendo vista a revisão do ato pela Pregoeira do referido processo, através do parecer anexado aos autos, retifico a homologação deste processo, publicado no Diário dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 14 de janeiro de 2022, página 19, ANO IX, Nº 1710 onde passará a vigorar os seguintes valores de preço:
**MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 30.231.212/0001-40, que apresentou os menores preços para os itens: 01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 24, 25, 28, 29, 31, 32, 37, 39, 46, 49, 50, 51, 52, 56 e 57, perfazendo o valor global de R$214.067,00 (duzentos e quatorze mil e sessenta e sete reais);
**DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 40.876.269/0001-50, que apresentou os menores preços para os itens: 04, 17, 18, 22, 23, 40, 48, 53, 55, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 66, 67 e 68, perfazendo o valor global R$ 147.041,89 (cento e quarenta e sete mil quarenta e um reais e oitenta e nove centavos);
**REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA ME,** inscrita no CNPJ nº 11.004.395/0001-17, que apresentou o menor preço para o item: 09, perfazendo o valor global de R$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais);
**SR DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 15.722.013/0001-41, que apresentou o menor preço para o item 16, perfazendo o valor global de R$18.400,00 (dezoito mil e quatro centos reais);
**VAL MED PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.980.425/0001-28, que apresentou os menores preços para os itens: 19, 20, 21 e 65, perfazendo o valor global de R$28.467,40 (vinte e oito mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos);
**MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 31.499.939/0001-76, que apresentou o menor preço para o item 26, perfazendo o valor global de R$7.840,00 (sete mil oitocentos e quarenta reais);
**TARCAL COMERCIO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 24.237.168/0001-83, que apresentou os menores preços para os itens: 27, 30, 54 e 58, perfazendo o valor de R$26.770,00 (vinte e seis mil e setecentos e setenta reais);
**M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES ,** inscrita no CNPJ nº 32.593.430/0001-50**,** que apresentou o menor preço para o item 33, perfazendo o valor global de R$4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais);
**CMED DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 20.444.829/0001-90, que apresentou os menores preços para os itens nº 34 e 42, perfazendo o valor global de R$25.490,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e noventa reais);
**NUTRIMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIO LTDA,** inscrita no CNPJ nº 42.381.030/0001-35, que apresentou o menor preço para o item 35, perfazendo o valor de R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
**ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI,** inscrita no CNPJ nº 07.554.943/0001-35, que apresentou os menores preços para os itens: 36, 38, 44 e 69, perfazendo o valor global de R$46.730,00 (quarenta e seis mil e setecentos e trinta reais); e
**DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPL nº 07.897.039/0001-00**, que apresentou os

menores preços para os itens 41, 43, 45 e 47, perfazendo o valor global de R$58.240,00 (cinquenta e oito mil duzentos e quarenta reais)**,** atendendo assim aos interesses econômicos do Município.

***TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE***
Prefeita

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**B656ECE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022**

OBJETO: Contratação de empresa sob registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifícios, incluindo o fornecimento dos materiais e serviços técnicos necessários para execução de queima de fogos (serviço de pirotecnia), no município de Ouro Branco/AL. DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de fevereiro de 2022, às 09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 24/2021 de 13 de abril de 2021 e 25/2021 de 13 de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 147 de 07 de agosto de 2014, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00 e no endereço eletrônico: http://www.ourobranco.al.gov.br/acesso_lai/4.. E-mail: cpl.ourobranco@gmail.com.

***RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**D661CE95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**NOTIFICAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021 0420010 VRHE

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 09/2021**

.

Considerando os termos das Ata de Registro de Preços nº **1208-004/2021**, e oriundas do Processo Licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 09/2021 cujo objeto é a contratação de empresa, para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos e serviços de manutenção de equipamentos de informática, sob registro de preços tipo menor preço por item, destinados a atender as necessidades das secretarias e demais órgãos deste poder executivo municipal durante o exercício de 2021, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos; considerando a cláusula terceira das referidas Atas de Registro de Preços, o qual no seu item 4.1 estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS DE COMPRAS de nº 160, 171 e 104, enviadas no dia 07 de outubro de 2021 e a ordem nº 96 no dia 24 de novembro de 2021, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Ouro Branco – AL, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no item 10 da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE, NOTIFICAR a empresa **CITSO COMÉRCIO E SERVIÇOS IMPORTADOR DE INFORMÁTICA LTDA,** inscrita no CNPJ **nº 12.449.629/0001-00**, Estabelecida na Rua Amorim, nº 130, Bairro Conjunto Residencial Jardim Canaa, CEP: 04.382-190, São Paulo-SP, neste ato, representado pelo **Sr. Leandro Alves Camasso**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de identidade RG nº 29.935.470, inscrito no CPF sob n.º 224.700.518-78, residente e domiciliado na Avenida Guarapiranga, nº 586, Bairro Jardim das Flores, CEP: 04.904-904, São Paulo/SP, para que cumpra o objeto das Atas d Registro de Preços no prazo máximo de **03 (Três) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios Alagoanos

.
Ouro Branco – AL, 25 de janeiro de 2022.

***MARCELO SOUZA JÚNIOR***
Fiscal das Atas de Registro de Preços

**Publicado por:**
Natanael Feitosa da Silva Junior
**Código Identificador:**256A5883

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU**

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2022** – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: SRP Para Contratação de Empresas especializadas para Prestação de serviços Fúnebres.
Data da Disputa 08 de Fevereiro de 2022, as 09:00h. Acolhimento das propostas a partir de 26/01/2022 às 10h até as 09:00h do dia 08 de fevereiro de 2022, horário de Brasília. No site: https://bnc.org.br/
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas.

Piaçabuçu/AL, 25 de janeiro de 2022.

***BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Andresa Severo dos Santos
**Código Identificador:**FA9E3328

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2022** – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: SRP Para Contratação de Empresas especializadas para Prestação de serviços de Recarga de Cilindro de Oxigênio Hospitalar – (com o comodato do cilindro)
Data da Disputa 08 de Fevereiro de 2022, as 11:00h. Acolhimento das propostas a partir de 26/01/2022 às 10h até as 11:00h do dia 08 de fevereiro de 2022, horário de Brasília. No site: https://bnc.org.br/
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas.

Piaçabuçu/AL, 25 de janeiro de 2022.

***BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Andresa Severo dos Santos
**Código Identificador:**8FA0D4E9

---

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2022** – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: SRP Para Aquisição de Câmaras Fria Para Conservação de Vacinas.
Data da Disputa 09 de Fevereiro de 2022, as 14:00h. Acolhimento das propostas a partir de 26/01/2022 às 10h até as 14:00h do dia 09 de fevereiro de 2022, horário de Brasília. No site: https://bnc.org.br/
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas.

Piaçabuçu/AL, 25 de janeiro de 2022.

***BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Andresa Severo dos Santos
**Código Identificador:**73A33D21

---

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2022** – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: SRP Para Contratação de Empresas especializadas para Prestação de Serviços Pirotécnicos com Fornecimento de Material.
Data da Disputa 09 de Fevereiro de 2022, as 08:30h. Acolhimento das propostas a partir de 26/01/2022 às 08h até as 08:30h do dia 09 de fevereiro de 2022, horário de Brasília. No site: https://bnc.org.br/
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas.

Piaçabuçu/AL, 25 de janeiro de 2022.

***BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Andresa Severo dos Santos
**Código Identificador:**7C4F2545

---

**SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022** – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – OBJETO: SRP Para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS**
Data da Disputa 10 de Fevereiro de 2022, as 08:15h. Acolhimento das propostas a partir de 26/01/2022 às 8;00h até as 08:00h do dia 10 de fevereiro de 2022, horário de Brasília. No site: https://www.licitacoes-e.com.br/
Mais informações poderão ser obtidas no setor de licitações localizado na Praça São Francisco Borja, s/n, Centro, Piaçabuçu/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas.

Piaçabuçu/AL, 25 de janeiro de 2022.

***BRUNO ALEXSANDRO ANDRÉ DO NASCIMENTO***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Andresa Severo dos Santos
**Código Identificador:**FCFA2876

---

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO N.° 03/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

CONCEDE INCENTIVO LOCACIONAL À EMPRESA GP BRASIL TRANSPORTES LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n. 414, de 18 de fevereiro de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n. 429, de 08 de julho de 2009, e tendo em vista o constante do processo administrativo n. 0810-0029/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido incentivo locacional à empresa GP BRASIL TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 37.347.843/0003-30.

Art. 2º A empresa perderá o benefício concedido neste Decreto, caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação de regência da matéria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar, 18 de janeiro de 2022.

***RENATO REZENDE FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando Jose dos Santos
**Código Identificador:**5B719AED

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO N.° 05/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

CONCEDE INCENTIVO LOCACIONAL À EMPRESA TECMASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n. 414, de 18 de fevereiro de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n. 429, de 08 de julho de 2009, e tendo em vista o constante do processo administrativo n. 0118-0013/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido incentivo locacional à empresa TECMASTER ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 04.191.808/0001-54.

Art. 2º A empresa perderá o benefício concedido neste Decreto, caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação de regência da matéria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar, 18 de janeiro de 2022.

***RENATO REZENDE FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando Jose dos Santos
**Código Identificador:**E5F81530

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO N.° 06/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

CONCEDE INCENTIVO LOCACIONAL À EMPRESA DPROTEÇÃO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n. 414, de 18 de fevereiro de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n. 429, de 08 de julho de 2009, e tendo em vista o constante do processo administrativo n. 0118-0027/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido incentivo locacional à empresa DPROTEÇÃO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 07.743.414/0001-50.

Art. 2º A empresa perderá o benefício concedido neste Decreto, caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação de regência da matéria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar, 18 de janeiro de 2022.

***RENATO REZENDE FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando Jose dos Santos
**Código Identificador:**B85F2071

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO N.° 02/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

CONCEDE INCENTIVO LOCACIONAL À EMPRESA BRASIL RECAPAGEM E TRANSPORTES LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n. 414, de 18 de fevereiro de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n. 429, de 08 de julho de 2009, e tendo em vista o constante do processo administrativo n. 0810-0030/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido incentivo locacional à empresa BRASIL RECAPAGEM E TRANSPORTES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 23.589.343/0002-10.

Art. 2º A empresa perderá o benefício concedido neste Decreto, caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação de regência da matéria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar, 18 de janeiro de 2022.

***RENATO REZENDE FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando Jose dos Santos
**Código Identificador:**79A6E46C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO N.° 04/2022, DE 18 DE JANEIRO DE 2022.**

CONCEDE INCENTIVO LOCACIONAL À EMPRESA JR ATACADO E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal n. 414, de 18 de fevereiro de 2009, com as alterações promovidas pela Lei Municipal n. 429, de 08 de julho de 2009, e tendo em vista o constante do processo administrativo n. 0118-0017/2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido incentivo locacional à empresa JR ATACADO E DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS PLÁSTICAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 29.857.647/0001-16.

Art. 2º A empresa perderá o benefício concedido neste Decreto, caso venha a infringir as normas estabelecidas na legislação de regência da matéria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar, 18 de janeiro de 2022.

***RENATO REZENDE FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Fernando Jose dos Santos
**Código Identificador:**23EA4E6D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 06/2022**

PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 06/2022

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pelo Setor de Compras Geral, informa que está recebendo cotações para o
Processo nº. 0117-0055-2022.
Objeto: Aquisição de MATERIAL DE PAPELARIA, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência que se encontra no Setor de Compras desta Prefeitura.
O prazo para envio de propostas e documentação de regularidade fiscal será de 5 (CINCO) dias corridos a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente no Setor de Compras Geral, situado na Praça Floriano Peixoto nº 318, Centro, Pilar/AL, das 8h às 13h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado esquerdo da Igreja Matriz).

Pilar,25 de Janeiro de 2022.

***FABIANO RODRIGUES DE LIMA***
Portaria Nº 338/2021
Responsável Pelo Setor de Compras

**Publicado por:**
Fabiano Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**5185C816

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 1019023/2021
Pregão Eletrônico nº 19/2021
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 19/2021, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1019023/2021, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

***JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA***
Prefeito

**Publicado por:**
Michele dos Santos Alves
**Código Identificador:**465FD9A7

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº PE019/2021 – Processo nº 1019023/2021 – Dispensa de Licitação – Fundamentação Legal: Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: FABRICIO DA SILVA GOMES - ME (CNPJ nº 11.234.332/0001-57) – Objeto: Contratação de serviços continuados de confecção, instalação e ajuste de próteses – Valor global: R$ .997,60 (oitenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos) – Vigência: 12 (doze) meses.

**Publicado por:**
Michele dos Santos Alves
**Código Identificador:**6C76CA87

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022-SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 02/2022-SRP - Tipo: Menor Preço – Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de ambulâncias – Data/Horário: 08 de fevereiro de 2022, às 09:00hs (horário de Brasília) – o Edital encontra-se disponível no site http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov, e na sede do Município, situada no endereço Praça Leopoldo Wanderley, nº 91, Centro, Poço das Trincheiras/AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com Informações através do e-mail pocodastrincheirascpl@outlook.com..

***HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Michele dos Santos Alves
**Código Identificador:**3BDF6028

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE PEDRAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANCAS**
**AVISO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DIGITAL PARA O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS

O Prefeito Municipal de Porto de Pedras/AL, nos termos do art. 40, §4º, inciso I, do Estatuto da Cidade (Lei Federal n. 10.257, de 10 de julho de 2001), adotando o mesmo prazo do art. 4º, inciso II, da Resolução do Conselho das Cidades – CONCIDADES nº 25, de 18 de março de 2005, **torna público este:**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DO MUNICÍPIO DE PORTO DE PEDRAS**

**Art. 1º**. Fica convocada para o dia 09 de fevereiro de 2021, com início às 19h e término até às 21h30, a Audiência Pública especificamente para tratar do processo de consulta pública do Plano Diretor Participativo do Município de Porto de Pedras/AL.

**§ 1º** A referida Audiência Pública será realizada no Complexo Educacional Belmira Conceição Lins, e ainda poderá ser transmitida pelas redes sociais da Prefeitura de Porto de Pedras/AL.

**§ 2º** Será assegurado o direito de manifestação às pessoas inscritas, para apresentação de sugestões ou comentários, que deverá ser exercido em até 3 (três) minutos, obedecida a ordem de inscrição.

**Art. 2º** As Audiências Públicas e debates com a participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, em cumprimento ao determinado no art. 40, § 4º, inciso I, do Estatuto da Cidade, integram o processo de elaboração do Plano Diretor e, nos termos do art. 8º, caput, da Resolução CONCIDADES nº 25/2005, têm por finalidades informar, colher subsídios, debater, rever e analisar o conteúdo do Plano Diretor Participativo.

**Parágrafo único.** A Audiência Pública convocada por este Edital terá a seguinte e específica pauta:
Resultados das Leituras Comunitárias.
Diretrizes técnicas e comunitárias do Plano Diretor Humano e Sustentável.
Próximas etapas

**Art. 3º** Caberá à Comissão Especial de Coordenação do Processo de Consulta para a criação do Plano Diretor do Município de Porto de Pedras/AL a organização e a coordenação da Audiência Pública, devendo contemplar as apresentações e debates sobre os temas da pauta.

Porto de Pedras/AL, 18 de janeiro de 2021.

***CARLOS HENRIQUE VILELA DE VASCONCELOS***
Prefeito de Porto de Pedras/AL

**Publicado por:**
João Ricardo Barbosa Julião
**Código Identificador:**AF3DFB93

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
**LOCATÁRIO**: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL. **INTERVENIENTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS. **LOCADOR:**

CONSTRUTORA ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.423.715/0001-36. **OBJETO:** 2º Termo Aditivo ao contrato n° 01/2020, referente à Locação de Imóvel. **VALOR:** O valor mensal do aditivo será de R$ 6.695,13 (seis mil seiscentos e noventa e cinco reais e treze centavos), com o valor total de R$ 80.341,56 (oitenta mil trezentos e quarenta e um real e cinquenta e seis centavos). Celebração: 07/01/2022. Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do termo. Fundamentação legal: Art. 57, inciso II c/c art. 65, parágrafo oitavo da Lei Nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993. A íntegra do termo aditivo ao contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, no setor de Gestão de Contratos. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com

Rio Largo, 25 de janeiro de 2022.

***DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA***
Gestora de Contratos.

**Publicado por:**
Derilândia Karoline Marques da Silva
**Código Identificador:**77163A57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Rio Largo /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado, uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futuras licitações. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CORTINAS TIPOS PERSIANAS.** Interessados solicitar o anexo no e-mail: plsriolargo159@gmail.com

Rio Largo, 25 de Janeiro de 2022.

***POLLYANA BRÍGIDO ACIOLY***
Setor de compras

**Publicado por:**
Mario Lucio Gomes Maciel Junior
**Código Identificador:**7F9E24EF

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO**

| | |
|---|---|
| PROCESSO: | 0117-014/2022 |
| INTERESSADO: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| ASSUNTO: | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE. |

**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal N° 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° 0117-014/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE, Processo Administrativo n° 0117-014/2022. CONTRATADA: MILLENA COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRO EIRELI, CNPJ sob n° 00.296.549/0049-10, no valor de R$ 12.894,00 (doze mil oitocentos e noventa e quarto reais). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/93.

Determino a publicação do extrato da ratificação por este Gabinete.

Rio Largo/AL, 24 de janeiro de 2022.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Albert Ludovico de Almeida Lima
**Código Identificador:**F9284355

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal N° 8.666/93, resolve RATIFICAR a Dispensa de Licitação n° 0119-006/2022 – CONTRATAÇÃO DE CLUBE DE LAZER/RECREAÇÃO, Processo Administrativo n° 0119-006/2022. CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE DO PRADO TENÓRIO ME, CNPJ sob n° 17.223.570/0001-43, no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). Com base no parecer normativo emitido pela Procuradoria Geral e Controladoria Geral do Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei Federal n° 8.666/93.

Determino a publicação do extrato da ratificação por este Gabinete.

Rio Largo/AL, 25 de janeiro de 2022.

***GILBERTO GONÇALVES DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Albert Ludovico de Almeida Lima
**Código Identificador:**96553D3C

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

**GABINETE PREFEITO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021**

EXTRATO DO CONTRATO 023/2021

Carta Convite 05/2021;

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93;

Partes: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL e MAQUINORTE SERVIÇOS DE USINAGEM EIRELI, CNPJ: 04.070.158/0001-99,

Objeto: Contratação de pessoa jurídica PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CALDERARIA, FABRICAÇÃO DE CONTAINER E RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE/AL.

Valor: R$ 102.000,00 (cento e dois mil e reais)

Vigência: 31/12/2021.

Celebração: 10/08/2021;

Signatários: Márcio Augusto de Araújo Lima e Marineide Maria Pimentel

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**52F8157B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021**

Considerando a análise do resultado do Pregão Eletrônico n.º 035/2021 e com base nas informações constantes do Processo Administrativo de n.º 20211116000501, a Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação de Santana do Mundaú/AL, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Adjudicar o objeto ora licitado, ou seja, a aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Santana do Mundaú -, conforme Termo de Referência (ANEXO I), do referido edital e tornar vencedoras as empresas M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 28.779.013/0001-20, no valor total negociado estimado de R$ 10.735,0000 (dez mil, setecentos e trinta e cinco reais) e SCALLA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.119.924/0001-11, no valor total negociado estimado de R$ 121.358,0500 (cento e vinte e um, trezentos e cinquenta e oito reais e cinco centavos)

Santana do Mundaú/AL, 25 de janeiro de 2022.

***THIAGO DE FARIAS CUNHA SEIXAS***
Pregoeiro
Santana do Mundaú - AL

**Publicado por:**
Thiago de Farias Cunha Seixas
**Código Identificador:**C120C5D4

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 092/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2021

Processo: 2021.0927.0007.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa W. K. M. SOLUCOES TECNOLOGICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 29.529.181/0001-20, com sede na Rua Expedicionários Brasileiros, 1917 C – Cavaco – Arapiraca – AL, CEP: 57.020-260, neste ato representada por WELLINGTON KLEBSON DE MELO OLIVEIRA, portador de cédula de identidade nº 31490751 SEDS/AL e CPF nº 061.556.674-03, e-mail de contato: inforlicit@gmail.com, telefone: (82) 2022-8159.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

Preço global R$: 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 25 de janeiro de 2022.

***ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES***
Prefeito

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Thiago de Farias Cunha Seixas
**Código Identificador:**F17E17F2

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE N.º 088/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2021

Processo: 2021.0927.0007.01

Órgão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84, com sede na Rua Silvestre Péricles, s/n, Centro, Santana do Mundaú/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES, Brasileiro, Casado, portador do CPF nº 082.024.534-88 e RG nº 3131253-5 SEDS/AL;

Fornecedor Registrado: A empresa SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.807.475/0001-08, com sede na RUA SAMUEL CAMPELO, 245 - AFLITOS - RECIFE/PE, CEP: 52.005-042, representante legal Sr. ANDRE GUSTAVO MENDES MUNIZ DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade nº 4881572 SSP/PE e do CPF nº 025.648.424-45, contato: (81) 4042-1666, e-mail: compras@seginfope.com.br.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinados às Secretarias Municipais de Santana do Mundaú/AL.

Preço global R$: 22.022,24 (vinte e dois mil, vinte e dois reais e vinte e quatro centavos).

VALIDADE DA ATA: será de 12 meses.

Data de Assinatura: 25 de janeiro de 2022.

Que a Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Santana do Mundaú.

Santana do Mundaú/AL, 25 de janeiro de 2022.

***ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES***
Prefeito

**PUBLIQUE-SE**

**Publicado por:**
Thiago de Farias Cunha Seixas
**Código Identificador:**D3922D1F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

**INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 002/2022, em favor da empresa **MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 22.687.467/0001-94, situada à Rua General Artigas, nº 232,LOJA 301, Bairro Leblon, Rio de Janeiro/RJ, no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), a ser empenhado na Função Programática: 2034 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS IAPREV – RPPS,

Elemento de Despesa:3.3.9.0.30 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.

**Publicado por:**
Elis Regina dos Santos Melo
**Código Identificador:**1F0329C9

**INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL - IAPREV**
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA - ALAGOAS, no uso de suas atribuições, resolve RATIFICAR a inexigibilidade de licitação nº 001/2022, em favor da empresa **3M CONSULTORIA ATUARIAL - ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 29.581.157/0001-30, situada à Rua Manoel Lima, nº 159, Andar 1, Centro, Tavares/PB, no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), a ser empenhado na Função Programática: **2034 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS IAPREV – RPPS, Elemento de Despesa:3.3.9.0.30 – Outros Serviços de Terceiro de Pessoa Jurídica.**

**Publicado por:**
Elis Regina dos Santos Melo
**Código Identificador:**AA7C5BA8

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**2º AVISO DE COTAÇÃO**

**SETOR DE COMPRAS**
**2º Aviso de Cotação de Preço**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL**, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº001.002.110122 cujo objeto **contratação de empresa para especializada em desenvolvimento de processos administrativos.** Aos interessados solicitar o termo de cotação **nº004.130122** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento de proposta é até dia 01 de fevereiro de 2021.

**Publicado por:**
Miguel Oliveira Filho
**Código Identificador:**0E9B66BC

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 REGISTRO DE PREÇOS**

O prefeito do Município de São Miguel dos Milagres, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2021 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,** para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de São Miguel dos Milagres, em favor da empresa **DO TOQUE AUTO POSTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.495.659/0001-10, que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

São Miguel dos Milagres/AL, 23 de fevereiro de 2021.

***JADSON LESSA DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Tulio da Silva Pereira
**Código Identificador:**DAA1BBCA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 33/2021.**

*Fundamento Legal: art. 107 da Lei Federal 14.133/21.*
*CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;*
*CONTRATADA **JODIVALDO DIONIZIO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.304.233/0001-65;*
***OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de assessoria e consultoria jurídica no âmbito administrativo em procedimentos licitatório e contratos, destinados a Secretaria de Administração do Poder Executivo Municipal;*
*Vigência 12 (doze) meses;*
*Celebração: 28/12/2021;*
*Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Jodivaldo José da Silva Dionízio*.

**Publicado por:**
Tulio da Silva Pereira
**Código Identificador:**420CE82E

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47-E1/2021**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2021 – SRP N° 47-1E/2021. Processo Adm. Nº 47/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: **SPONTON & SPONTON LTDA ME**. CNPJ: **03.116.161/0001-33** Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e Eventual Aquisição de Correlatos Hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipais de Saúde de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 62, 63, 64, 66, perfazendo o Valor global de R$27.576,00 ( Vinte e Sete mil, quinhentos e setenta e seis reais). Data da Assinatura: 13/05/2021

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**C1674641

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47-E2/2021**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2021 – SRP N° 47-E2/2021. Processo Adm. Nº 47/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO:
**JB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES** CNPJ: **04.968.644/0001-29** Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e Eventual Aquisição de Correlatos Hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipais de Saúde de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 9, 10, 11, 14, 24, perfazendo o Valor global de R$ 21.050,00 (Vinte e um mil, e cinquenta reais) Data da Assinatura: 13/05/2021.

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**8CD08C7A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47-E3/2021**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2021 – SRP N° 47-E3/2021. Processo Adm. Nº 47/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO:
**MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI** CNPJ: **06.132.785/0001-32** Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e Eventual Aquisição de Correlatos Hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipais de Saúde de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 30, 43 perfazendo o Valor global de R$ 1.016,70 (mil e dezesseis reais, e setenta centavos) Data da Assinatura: 13/05/2021.

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**CB450E7D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47-E4/2021**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2021 – SRP N° 47-E4/2021. Processo Adm. Nº 47/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO:
**MEDICAH COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP** CNPJ:
**11.195.977/0001-28** Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e Eventual Aquisição de Correlatos Hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipais de Saúde de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 21, 22, 23, 34, 35, 49, 67, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 88, 99, 100, 109 perfazendo o Valor global de R$ 235.505,40 (Duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e cinco reais, e quarenta centavos) Data da Assinatura: 18/05/2021.

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**98DE805F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47-E6/2021**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2021 – SRP N° 47-E6/2021. Processo Adm. Nº 47/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO:
**PROSERV - A R M DE OLIVEIRA EIRELI** CNPJ: **14.532.556/0001-33** Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e Eventual Aquisição de Correlatos Hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipais de Saúde de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 47, 48, 50, 70, 86, 95, 108, 140 perfazendo o Valor global de R$ 183.515,00 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e quinze reais) Data da Assinatura: 13/05/2021.

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**074B35E7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47-E7/2021**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2021 – SRP N° 47-E7/2021. Processo Adm. Nº 47/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO:
**GLOBAL COMERCIAL EIRELI – ME** CNPJ: **17.892.706/0001-08** Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e Eventual Aquisição de Correlatos Hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipais de Saúde de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 89, 91, 92, 93, 94, 96, 134, 135 perfazendo o Valor global de R$ 218.274,00 (duzentos e dezoito mil, duzentos e setenta e quatro reais) Data da Assinatura: 14/05/2021.

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**74226365

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47-E9/2021**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2021 – SRP N° 47-E9/2021. Processo Adm. Nº 47/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO:
**SP ODONTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS – EIRELLI** CNPJ: **20.227.117/0001-10** Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e Eventual Aquisição de Correlatos Hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipais de Saúde de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 107 perfazendo o Valor global de R$ 6.000,00 (seis mil reais) Data da Assinatura: 13/05/2021.

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**26010144

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47-E10/2021**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2021 – SRP N° 47-E10/2021. Processo Adm. Nº 47/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO:
**BIODIAG DIAGNOSTICO HOSPITALAR** CNPJ: **20.273.404/0001-66** Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e Eventual Aquisição de Correlatos Hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipais de Saúde de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 52, 116 perfazendo o Valor global de R$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais)Data da Assinatura: 17/05/2021.

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**6D74E7D0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47-E11/2021**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2021 – SRP N° 47-E11/2021. Processo Adm. Nº 47/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO:
**RAPHAEL GONCALVES NICESIO EPP** CNPJ: **22.654.814/0001-82** Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e Eventual Aquisição de Correlatos Hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipais de Saúde de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93,

decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 147 perfazendo o Valor global de R$ 5.380,00 (cinco mil, trezentos e oitenta reais) Data da Assinatura: 14/05/2021.

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**E12A6C63

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47-E12/2021**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2021 – SRP N° 47-E12/2021. Processo Adm. Nº 47/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO:
**MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** CNPJ: **23.706.033/0001-57** Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e Eventual Aquisição de Correlatos Hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipais de Saúde de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 12, 13, 15, 16, 36, 37, 38, 40, 51, 59, 87, 123 ,124, 125, 145, 146 perfazendo o Valor global de R$309.892,00 (trezentos e nove mil, oitocentos e noventa e dois reais) Data da Assinatura: 13/05/2021.

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**D3C29E0B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47-E13/2021**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2021 – SRP N° 47-E13/2021. Processo Adm. Nº 47/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO:
**C. O DE SOUZA** CNPJ: **30.788.967/0001-40** Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e Eventual Aquisição de Correlatos Hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipais de Saúde de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 54, 55, 56, 57 perfazendo o Valor global de R$52.699,00 (cinquenta e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais) Data da Assinatura: 13/05/2021.

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**65EDE4D9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47-E14/2021**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2021 – SRP N° 47-E14/2021. Processo Adm. Nº 47/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO:
**KAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA** CNPJ: **31.724.769/0001-86** Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e Eventual Aquisição de Correlatos Hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipais de Saúde de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 39, 58 perfazendo o Valor global de R$ 40.860,00 (quarenta mil, oitocentos e sessenta reais) Data da Assinatura: 18/05/2021.

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**A7450F48

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47-E15/2021**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2021 – SRP N° 47-E15/2021. Processo Adm. Nº 47/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO:
**PROLINE MATERIAL HOSPITALAR – EIRELI** CNPJ: **32.708.161/0001-20** Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e Eventual Aquisição de Correlatos Hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipais de Saúde de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 101, 102, 103, 104, 105, 106 perfazendo o Valor global de R$: 6.096.398,00 (seis milhões, noventa e seis mil, trezentos e noventa e oito reais). Data da Assinatura: 18/05/2021.

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**76BFC1A3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47-E16/2021**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2021 – SRP N° 47-E16/2021. Processo Adm. Nº 47/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO:
**SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA & CIA LTDA** CNPJ: **33.613.876/0001-62** Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e Eventual Aquisição de Correlatos Hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipais de Saúde de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 18, 19 perfazendo o Valor global de R$ 38.487,00 (Trinta e Oito mil, Quatrocentos e oitenta e sete reais) Data da Assinatura: 17/05/2021.

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**5F8EFD38

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47-E17/2021**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2021 – SRP N° 47-E17/2021. Processo Adm. Nº 47/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO:
**LAUISE CRISTINA REIS DE PAULA** CNPJ: **35.473.398/0001-68** Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e Eventual Aquisição de Correlatos Hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipais de Saúde de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 126, 127 perfazendo o Valor global de R$ 2.094,00 (dois mil, e noventa e quatro reais) Data da Assinatura: 14/05/2021.

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**F0899D31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 47-E18/2021**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 07/2021 – SRP N° 47-E18/2021. Processo Adm. Nº 47/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO:
**SMART COMERCIO E LOGISTICA LTDA** CNPJ: **36.563.866/0001-58** Objeto: Registro de Preço objetivando à Futura e Eventual Aquisição de Correlatos Hospitalares destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipais de Saúde de São Sebastião. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor do Item 25 perfazendo o Valor global de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil, reais) Data da Assinatura: 13/05/2021.

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**8ADAF3EA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 600-E1/2021**

Mod. de Licitação: Pregão Eletrônico nº 33/2021 – SRP N° 600-E1/2021. Processo Adm. Nº 600/2021. GERENCIADOR: Município de São Sebastião/AL. CNPJ: 12.247.631/0001-99 FORNECEDOR REGISTRADO: QUALLITY SAÚDE AMBIENTAL LTDA. CNPJ: 25.311.346/0001-31 Objeto: Registro de Preço objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de dedetização e desinfecção de ambientes, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Sebastião/AL. Fundamentação Legal: Lei 10520/2002, 8.666/93, decreto Lei n° 7.892/2013 e demais normas sobre licitação em vigor. Prazo de 12 (Doze) meses. Detentor dos Itens 01, e 02 perfazendo o Valor global de R$27.000,00 (Vinte e Sete mil reais).
Data da Assinatura: 25/01/2022.

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**B1EB4789

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N.º 04/2022 DE 25 DE JANEIRO DE 2022.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO/AL, no uso de suas atribuições previstas no art. 43 da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar, a pedido, conforme art° 32 da Lei 166/97 (Estatuto dos Servidores Públicos), tendo como solicitação formal o processo administrativo nº 119/2022, a servidora KARINE EMANUELLE PACHECO DE ANDRADE, inscrita no CPF:030.420.455-28.**

Gabinete do Prefeito de São Sebastião/AL, 25 de janeiro de 2022.

***JOSÉ PACHECO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**6D8B973D

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO N° 035/2021 DE 21 DE OUTUBRO DE 2021**

DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AMIGÁVEL OU JUDICIAL, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NESTA CIDADE.

O Prefeito do Município de São Sebastião, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, com fulcro da Lei Orgânica do Município e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal n° 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

**DECRETA:**
**Art. 1°** Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, imóvel perfazendo uma área assim delimitada:
" LIMITES E CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto **P01,** de coordenadas **N8.901.378,28m** e E **768.651,25m;** deste segue confrontando com Terreno Pertencente a Prefeitura de São Sebastião, com azimute de 66°13'34" por uma distância de 8,00m, até o ponto **P02,** de coordenadas **N 8.901.381,49m** e **E 768.658,58m;** deste segue confrontando com Terreno pertencente a Prefeitura de São Sebastião , com azimute de 156°19'34" por uma distância de 20,00m, até o ponto **P03,** de coordenadas **N8.901.363,17m** e **E 768.666,61m;** deste segue confrontando com a Rua Agripino Silveira, com azimute de 246°19'34" por uma distância de 8,00m, até o pondo **P04,** de coordenadas **N 8.901.359,96m** e **E 768.659,28m;** deste segue confrontando com Terreno Pertencente a Prefeitura de São Sebastião, com azimute de 336°19'34" por uma distância de 20,00m até o ponto **P01,** onde teve inicio essa descrição**.**
Os limites acima mencionados perfazem uma área de aproximadamente 160,00m² (cento e sessenta metros quadrados).

**Art. 2°** A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei n° 3.365/1941.

**Art. 3°** O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à municipalidade promover a construção de uma praça na cidade de São Sebastião/AL.

**Art. 4°** As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta de dotação orçamentaria prevista no orçamento do Munícipio.

**Art. 5°** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura do Município de São Sebastião, 21 de outubro de 2021.

***JOSÉ PACHECO FILHO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**21848BD0

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS**
**INEXIGIBILIDADE PROCESSO DE Nº 0114003/2022**

Em cumprimento ao Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o que consta nos autos do presente processo, RATIFICO A
INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Serviços de criação, construção e instalação de um monumento escultural, medindo 60cm (sessenta
centímetros) de altura em fibra de vidro com pintura automotiva na cor natural que será instalado na praça do povoado Vila Aparecida no Município de Tanque d´Arca/AL. com fulcro na inteligência do art.25, inc. III, do mesmo diploma legal.
EXTRATO DE CONTRATO Nº INEX 0114003/2022 Serviços de criação, construção e instalação de um monumento escultural, medindo
60cm(sessenta centímetros) de altura em fibra de vidro com pintura automotiva na cor natural que será instalado na praça do povoado Vila Aparecida no Município de Tanque d´Arca/AL, Contratado: REGIVALDO DA SILVA SANTANA inscrito no CPF: 014.091..505-26 no
valor global de R$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais); Vigência:40(quarenta) dias.Signatários: Wilmário Valença Silva e Regivaldo da Silva Santana.

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Morais Almeida
**Código Identificador:**58C4ECD2

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPÚ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento do Setor de Compras informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito: **Processo nº 1250004/2022. Objeto: Aquisição de Equipamentos de Monitoramento por Vídeo**. Envio das propostas: 03 (três) dias a partir desta publicação. Maiores informações no endereço: Praça Coronel Ribeiro, nº 60, Centro, CEP 57370-000, Traipu-AL ou pelo e-mail: comprascpltraipu@gmail.com

Traipu/AL, 25 de janeiro de 2022.

**Publicado por:**
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
**Código Identificador:**903A7239

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**
**HOMOLOGAÇÃO PE SRP 58/2021**

**HOMOLOGAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA,** no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o julgamento dos Pregoeiros e Comissão de apoio, designados pelo Portaria nº 270/2021, de 02 de julho de 2021, **RESOLVE HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 58/2021, Processo Administrativo nº 11180012/2021 cujas vencedoras do certame foram as empresas:
**NASCIMENTO & NASCIMENTO LTDA – ME,** inscrita no CNPJ: 28.641.927/0001-20, vencedora dos itens: 01, 02, 03 e 04, com um valor total de R$ 84.785,00 (oitenta e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais);
**COMERCIAL AGRESTE SERV. EMPREENDIMENTO EIRELI,** inscrita no CNPJ: 38.239.721/0001-21, vencedora do item 05, com um valor total de R$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais);
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação para o Registro de preços para fornecimento de gêneros alimentícios para compor cestas básicas (itens remanescentes) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Viçosa/AL.

Viçosa, 25 de janeiro de 2022

***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
**Código Identificador:**E3588FB3

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 004/2022 – Processo administrativo nº 01110011/2022 – Inexigibilidade nº 01/2022 - Contratado: João Galdino da Silva, inscrito no RG nº 594166 SEDS/AL e CPF Nº 348.364.464-49**,** no valor global de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), que tem como objeto a contratação do artista João Galdino da Silva – "Mestre Bia", inscrito no CPF Nº 348.364.464-49, para apresentação cultura, no dia 29/01/2022, no horário previsto para início das apresentações das 17h ás 17h40min, em comemoração as festividades do Padroeiro da Cidade, Padroeiro Senhor Jesus do Bonfim, que ocorrerá na Praça da Cavalhada, Av. 12 de Julho, no município de Viçosa/AL. Data de assinatura: 24/01/2022 - Vigência: Até terminar o evento ou 31/12/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS***
Prefeito

***JOÃO GALDINO DA SILVA***
Contratado

**Publicado por:**
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
**Código Identificador:**4E7DF3D1

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – SEGUNDO TERMO ADITIVO (ACRÉSCIMO) AO CONTRATO DE Nº 1358/2020**

**DAS PARTES:** MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA; PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 05.340.639/0001-30

**DO OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO O ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO QUANTITATIVO DO ITEM 04 DO CONTRATO N° 1358/2020.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO.** O CONTRATO N° 1358/2020 TEM SEU VALOR ACRECIDO EM R$ 533.601,67 (QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E UM REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTE INSTRUMENTO.

**PARÁGRAFO SEGUNDO.** EM DECORRÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO, O CONTRATO N° 1358/2020 TEM SEU VALOR ALTERADO DE R$ 5.784.538,01 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E UM CENTAVO) PARA R$ 6.318.139,65 (SEIS MILHÕES, TREZENTOS E DEZOITO MIL, CENTO E TRINTA E NOVE MIL E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).

**DO DETALHAMENTO DO ACRÉSCIMO:**

| Item | Und de Med | Qtd a ser acrescida | R$ ANP atual | Descrição | Taxa de Administração | R$ sem desconto | R$ com desconto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Litros | 102870 | 5,306 | Óleo Diesel S10 | - 2,24% | R$ 545.828,22 | R$ 533.601,67 |

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O VALOR UNITÁRIO CONSTANTE NESTA CLÁUSULA É REFERENTE AO VALOR MÉDIO PRATICADO EM ARAPIRACA, CONFORME ANP.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTE TERMO ADITIVO CORRERÃO A CONTA DOS PROGRAMAS DE TRABALHO ADIANTE ELENCADOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA – PROGRAMA DE TRABALHO 03.30.04.122.0020.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0010 – MATERIAL DE CONSUMO, R$ 440.233,05 (QUATROCENTOS E QUARENTA MIL, DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS); E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROGRAMA DE TRABALHO 07.70.10.301.2040.6036 – AMPLIAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA, ELEMENTO DE DESPESA 3390.30.0040 – MATERIAL DE CONSUMO, R$ 93.368,62 (NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

**DA VIGÊNCIA:** O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

**DA INALTERABILIDADE:** PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

**DATA DE ASSINATURA:** 25 DE JANEIRO DE 2022

**DOS SIGNATÁRIOS:** JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 P/CONTRANTE; MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA, CPF Nº 164.597.174-00, P/INTERVENIENTE; ANA PAULA TEIXEIRA, CPF N° 417.642.318-80, P/CONTRATADA

**Publicado por:**
Marta Marques dos Santos
**Código Identificador:**416F9236

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita MATERIAIS DE ESPORTE RADICAIS. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 16/02/2022 (Quarta-feira) até as 17:00 horas.

| Item | Descrição | Unidade | QTDE | MARCA | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | BICICLETA MODELO DE ARO 24 ADULTO COM FREIOS: V-BRAKE REVESTIDOS CUBO :EM AÇO,CATRACA :RODA LIVRE 6 VELOCIDADES, TROCADORES DE MARCHAS: NA LUVA-SISTEMA GRIP SHIFT,AROS REFORÇADOS EM ALUMÍNIO, PEDIVELA:AÇO MONOBLOCO, VELOCIDADES: 18,QUADRO E GARFO: AÇO CARBONO. PESO: 12,10KG. UNISSEX JUNTO A BICICLETA, DEVERÃO SER FORNECIDOS O MANUAL DE MONTAGEM/MANUTENÇÃO. UNIDADE | UND | 16 | | | |
| 23 | SQUEZZE TÉRMICO-EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 700ML. PESO APROXIMADO 130G UNISSEX. UNIDADE | UND | 320 | | | |

***VITÓRIA M. J. SANTOS***
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Planejamento e Cotação

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**C1C26C1D

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita MATERIAIS DE ESPORTE RADICAIS. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 16/02/2022 (Quarta-feira) até as 17:00 horas.

| Item | Descrição | Unidade | QTDE | MARCA | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | BICICLETA MODELO DE ARO 24 ADULTO - COM FREIOS: V-BRAKE REVESTIDOS CUBO: EM AÇO, CATRACA: RODA LIVRE 6 26 VELOCIDADES, TROCADORES DE MARCHAS: NA LUVA – SISTEMA GRIP SHIFT, AROS: AERO REFORÇADOS EM ALUMÍNIO, PEDIVELA: AÇO MONOBLOCO, VELOCIDADES: 18, QUADRO E GARFO: AÇO CARBONO, PESO: 12,10KG. UNISSEX. JUNTO A BICICLETA, DEVERÃO SER FORNECIDOS O MANUAL DE MONTAGEM/MANUTENÇÃO. UNIDADE | UND | 26 | | | |
| 02 | CAPACETE PARA BICICLETA - TIPO ABERTO. CONSTITUÍDO EM MATERIAL POLIETILENO E FORRO DE ESPUMA TÊXTIL E 3 AJUSTE REGULÁVEL DE FIVELA DE ENGATE. VISEIRA DESTACÁVEL E 19 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO. PESO APROXIMADO 210G. UNISSEX. TAMANHO G. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. UNIDADE | UND | 03 | | | |
| 03 | CAPACETE PARA BICICLETA - TIPO ABERTO. CONSTITUÍDO EM MATERIAL POLIETILENO E FORRO DE ESPUMA TÊXTIL E 4 AJUSTE REGULÁVEL DE FIVELA DE ENGATE. VISEIRA DESTACÁVEL E 19 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO. PESO APROXIMADO 210G. UNISSEX. TAMANHO M. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. UNIDADE | UND | 04 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **04** | CAPACETE PARA BICICLETA - TIPO ABERTO. CONSTITUÍDO EM MATERIAL POLIETILENO E FORRO DE ESPUMA TÊXTIL E 3 AJUSTE REGULÁVEL DE FIVELA DE ENGATE. VISEIRA DESTACÁVEL E 19 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO. PESO APROXIMADO 210G. UNISSEX. TAMANHO P. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.UNIDADE | UND | 03 | | | |
| **05** | CAPACETE - TIPO COQUINHO. MODELO CONSTITUÍDO EM MATERIAL EPS. REFORÇO ACOLCHOADO ISOPOR, COM AJUSTE DE 3 FIVELA DE ENGATE. 11 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO. PESO APROXIMADO DE 300G. UNISSEX. TAMANHO G. IDEAL PARA SKATE E PATINS. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.UNIDADE | UND | 03 | | | |
| **06** | CAPACETE - TIPO COQUINHO. MODELO CONSTITUÍDO EM MATERIAL EPS. REFORÇO ACOLCHOADO ISOPOR, COM AJUSTE DE 4 FIVELA DE ENGATE. 11 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO. PESO APROXIMADO DE 300G. UNISSEX. TAMANHO M. IDEAL PARA SKATE E PATINS. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.UNIDADE | UND | 04 | | | |
| **07** | CAPACETE - TIPO COQUINHO. MODELO CONSTITUÍDO EM MATERIAL EPS. REFORÇO ACOLCHOADO ISOPOR, COM AJUSTE DE 3 FIVELA DE ENGATE. 11 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO. PESO APROXIMADO DE 300G. UNISSEX. TAMANHO P. IDEAL PARA SKATE E PATINS. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. UNIDADE | UND | 03 | | | |
| **08** | IT DE PROTEÇÃO - PAR DE JOELHEIRA + PAR DE COTOVELEIRA. AMBAS EM MATERIAL POLIÉSTER RESISTENTE COM 3 MATERIAL DO CASQUILHO EM POLIPROPILENO ESPUMA INTERNA. AJUSTES DE VELCRO ELÁSTICO. PESO APROXIMADO DE 300G. TAMANHO G. UNISSEX. IDEAL PARA PRÁTICA DE PATINS, SKATE E CICLISMO. UNIDADE | UND | 03 | | | |
| **09** | KIT DE PROTEÇÃO - PAR DE JOELHEIRA + PAR DE COTOVELEIRA. AMBAS EM MATERIAL POLIÉSTER RESISTENTE COM 4 MATERIAL DO CASQUILHO EM POLIPROPILENO ESPUMA INTERNA. AJUSTES DE VELCRO ELÁSTICO. PESO APROXIMADO DE 300G. TAMANHO M. UNISSEX. IDEAL PARA PRÁTICA DE PATINS, SKATE E CICLISMO.UNIDADE | UND | 04 | | | |
| **10** | KIT DE PROTEÇÃO - PAR DE JOELHEIRA + PAR DE COTOVELEIRA. AMBAS EM MATERIAL POLIÉSTER RESISTENTE COM 3 MATERIAL DO CASQUILHO EM POLIPROPILENO ESPUMA INTERNA. AJUSTES DE VELCRO ELÁSTICO. PESO APROXIMADO DE 300G. TAMANHO P. UNISSEX. IDEAL PARA PRÁTICA DE PATINS, SKATE E CICLISMO. UNIDADE | UND | 03 | | | |
| **11** | KIT DE RODAS PARA PATINS - CONTENDO 4 PEÇAS COM 70MM DE DIÂMETRO. DUREZA 80A EM MATERIAL POLIURETANO. 10 PESO APROXIMADO DO CONJUNTO 580G. UNIDADE | UND | 10 | | | |
| **12** | KIT DE RODAS PARA PATINS - CONTENDO 4 PEÇAS COM 72MM DE DIÂMETRO. DUREZA 80A EM MATERIAL POLIURETANO. 10 PESO APROXIMADO DO CONJUNTO 580G. UNIDADE | UND | 10 | | | |
| **13** | KIT DE RODAS PARA SKATE - CONTENDO 4 PEÇAS COM ROLAMENTO INCLUSO. DIÂMETRO COM 60MM E DUREZA 85A. 10 MATERIAL EM SILICONE RESISTENTE. UNIDADE | UND | 10 | | | |
| **14** | LUVAS DE CICLISMO - MODELO CONSTITUÍDO EM MATERIAL POLIÉSTER. MEIO DEDO. AJUSTE DE LUVA EM VELCRO. PESO 10 APROXIMADO 25G. UNISSEX. TAMANHO ADULTO. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. PAR | UND | 10 | | | |
| **15** | PATINS AJUSTÁVEIS - INDICADO PARA: PASSEIO, RECREAÇÃO E FITNESS. MODELO IN LINE COM BASE DE ALUMÍNIO. 20 FECHAMENTO: CADARÇO, 1 VELCRO, 1 PRESILHA UNIDADE | UND | 20 | | | |
| **16** | SKATE COMPLETO INICIANTE - SUPORTA ATÉ 130 KG. LARGURA DE 7.8POL (19,80CM). COMPRIMENTO: 31.4' POLEGADAS / 80 10 CM. WHELLBASE: 35 CM (ENTRE EIXOS) UNISSEX. UNIDADE | UND | 10 | | | |
| **17** | SQUEEZE TÉRMICO - EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 700ML. PESO APROXIMADO 130G. UNISSEX.UNIDADE | UND | 330 | | | |

***VITÓRIA M. J. SANTOS***
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Planejamento e Cotação

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**359B5AFF

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, por intermédio do SETOR DE LICITAÇÕES, solicita MATERIAIS DE ESPORTE RADICAIS. para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Conforme formulário abaixo, devendo a cotação ser enviada no endereço eletrônico cotacoespmca@outlook.com, Telefone: (82) 99131-9206. Prazo para entrega da cotação 16/02/2022 (Quarta-feira) até as 17:00 horas.

| Item | Descrição | Unidade | QTDE | MARCA | VLR UNIT | VLR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **01** | BICICLETA MODELO DE ARO 24 ADULTO - COM FREIOS: V-BRAKE REVESTIDOS CUBO: EM AÇO, CATRACA: RODA LIVRE 6 26 VELOCIDADES, TROCADORES DE MARCHAS: NA LUVA – SISTEMA GRIP SHIFT, AROS: AERO REFORÇADOS EM ALUMÍNIO, PEDIVELA: AÇO MONOBLOCO, VELOCIDADES: 18, QUADRO E GARFO: AÇO CARBONO, PESO: 12,10KG. UNISSEX. JUNTO A BICICLETA, DEVERÃO SER FORNECIDOS O MANUAL DE MONTAGEM/MANUTENÇÃO. UNIDADE | UND | 10 | | | |
| **02** | CAPACETE PARA BICICLETA - TIPO ABERTO. CONSTITUÍDO EM MATERIAL POLIETILENO E FORRO DE ESPUMA TÊXTIL E 3 AJUSTE REGULÁVEL DE FIVELA DE ENGATE. VISEIRA DESTACÁVEL E 19 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO. PESO | UND | 03 | | | |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | APROXIMADO 210G. UNISSEX. TAMANHO G. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. UNIDADE | | | | | |
| **03** | CAPACETE PARA BICICLETA - TIPO ABERTO. CONSTITUÍDO EM MATERIAL POLIETILENO E FORRO DE ESPUMA TÊXTIL E 3 AJUSTE REGULÁVEL DE FIVELA DE ENGATE. VISEIRA DESTACÁVEL E 19 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO. PESO APROXIMADO 210G. UNISSEX. TAMANHO G. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. UNIDADE | UND | 04 | | | |
| **04** | CAPACETE PARA BICICLETA - TIPO ABERTO. CONSTITUÍDO EM MATERIAL POLIETILENO E FORRO DE ESPUMA TÊXTIL E 3 AJUSTE REGULÁVEL DE FIVELA DE ENGATE. VISEIRA DESTACÁVEL E 19 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO. PESO APROXIMADO 210G. UNISSEX. TAMANHO P. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.UNIDADE | UND | 03 | | | |
| **05** | CAPACETE - TIPO COQUINHO. MODELO CONSTITUÍDO EM MATERIAL EPS. REFORÇO ACOLCHOADO ISOPOR, COM AJUSTE DE 3 FIVELA DE ENGATE. 11 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO. PESO APROXIMADO DE 300G. UNISSEX. TAMANHO G. IDEAL PARA SKATE E PATINS. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.UNIDADE | UND | 03 | | | |
| **06** | CAPACETE - TIPO COQUINHO. MODELO CONSTITUÍDO EM MATERIAL EPS. REFORÇO ACOLCHOADO ISOPOR, COM AJUSTE DE 4 FIVELA DE ENGATE. 11 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO. PESO APROXIMADO DE 300G. UNISSEX. TAMANHO M. IDEAL PARA SKATE E PATINS. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO.UNIDADE | UND | 04 | | | |
| **07** | CAPACETE - TIPO COQUINHO. MODELO CONSTITUÍDO EM MATERIAL EPS. REFORÇO ACOLCHOADO ISOPOR, COM AJUSTE DE 3 FIVELA DE ENGATE. 11 ABERTURAS PARA VENTILAÇÃO. PESO APROXIMADO DE 300G. UNISSEX. TAMANHO P. IDEAL PARA SKATE E PATINS. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. UNIDADE | UND | 03 | | | |
| **08** | KIT DE PROTEÇÃO - PAR DE JOELHEIRA + PAR DE COTOVELEIRA. AMBAS EM MATERIAL POLIÉSTER RESISTENTE COM 3 MATERIAL DO CASQUILHO EM POLIPROPILENO ESPUMA INTERNA. AJUSTES DE VELCRO ELÁSTICO. PESO APROXIMADO DE 300G. TAMANHO G. UNISSEX. IDEAL PARA PRÁTICA DE PATINS, SKATE E CICLISMO. UNIDADE | UND | 03 | | | |
| **09** | KIT DE PROTEÇÃO - PAR DE JOELHEIRA + PAR DE COTOVELEIRA. AMBAS EM MATERIAL POLIÉSTER RESISTENTE COM 4 MATERIAL DO CASQUILHO EM POLIPROPILENO ESPUMA INTERNA. AJUSTES DE VELCRO ELÁSTICO. PESO APROXIMADO DE 300G. TAMANHO M. UNISSEX. IDEAL PARA PRÁTICA DE PATINS, SKATE E CICLISMO.UNIDADE | UND | 04 | | | |
| **10** | KIT DE PROTEÇÃO - PAR DE JOELHEIRA + PAR DE COTOVELEIRA. AMBAS EM MATERIAL POLIÉSTER RESISTENTE COM 3 MATERIAL DO CASQUILHO EM POLIPROPILENO ESPUMA INTERNA. AJUSTES DE VELCRO ELÁSTICO. PESO APROXIMADO DE 300G. TAMANHO P. UNISSEX. IDEAL PARA PRÁTICA DE PATINS, SKATE E CICLISMO. UNIDADE | UND | 03 | | | |
| **11** | KIT DE RODAS PARA PATINS - CONTENDO 4 PEÇAS COM 70MM DE DIÂMETRO. DUREZA 80A EM MATERIAL POLIURETANO. 10 PESO APROXIMADO DO CONJUNTO 580G. UNIDADE | UND | 10 | | | |
| **12** | KIT DE RODAS PARA PATINS - CONTENDO 4 PEÇAS COM 72MM DE DIÂMETRO. DUREZA 80A EM MATERIAL POLIURETANO. 10 PESO APROXIMADO DO CONJUNTO 580G. UNIDADE | UND | 10 | | | |
| **13** | KIT DE RODAS PARA SKATE - CONTENDO 4 PEÇAS COM ROLAMENTO INCLUSO. DIÂMETRO COM 60MM E DUREZA 85A. 10 MATERIAL EM SILICONE RESISTENTE. UNIDADE | UND | 10 | | | |
| **14** | LUVAS DE CICLISMO - MODELO CONSTITUÍDO EM MATERIAL POLIÉSTER. MEIO DEDO. AJUSTE DE LUVA EM VELCRO. PESO 10 APROXIMADO 25G. UNISSEX. TAMANHO ADULTO. COR A ESCOLHA DA ADMINISTRAÇÃO. PAR | UND | 10 | | | |
| **15** | PATINS AJUSTÁVEIS - INDICADO PARA: PASSEIO, RECREAÇÃO E FITNESS. MODELO IN LINE COM BASE DE ALUMÍNIO. 20 FECHAMENTO: CADARÇO, 1 VELCRO, 1 PRESILHA UNIDADE | UND | 20 | | | |
| **16** | SKATE COMPLETO INICIANTE - SUPORTA ATÉ 130 KG. LARGURA DE 7.8POL (19,80CM). COMPRIMENTO: 31.4' POLEGADAS / 80 10 CM. WHELLBASE: 35 CM (ENTRE EIXOS) UNISSEX. UNIDADE | UND | 10 | | | |
| **17** | SQUEEZE TÉRMICO - EM MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 700ML. PESO APROXIMADO 130G. UNISSEX.UNIDADE | UND | 10 | | | |

***VITÓRIA M. J. SANTOS***
Comissão Permanente de Licitação
Núcleo de Planejamento e Cotação

**Publicado por:**
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
**Código Identificador:**69183A3F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
### LEI Nº 207/2021, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

*Altera a Lei do Município, que versa sobre a cobrança da contribuição para custeio da iluminação pública CIP, prevista no artigo 149-A, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e dá outras providências.*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, faço saber para que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica modificada a Lei Municipal nº 06/2004, de 13 de dezembro de 2004, no Município de Limoeiro de Anadia, que versa sobre a cobrança da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, prevista no artigo 149-A, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Parágrafo único. O serviço previsto no *caput* deste artigo compreende a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos de uso comum previstos na Resolução Normativa da ANEEL 888, de 30 de junho de 2020, Resolução Normativa da ANEEL 414, de 9 de setembro de 2010 ou outra que vier a substituir, além da instalação, manutenção, melhoramento e expansão e modernização do parque de iluminação pública municipal, bem como a gestão, auditoria dos serviços e eficiência energética.

**SEÇÃO I**
**DO FATO GERADOR E DOS CONTRIBUINTES**

**Art. 2º.** Consideram - se beneficiados por iluminação pública para efeito de incidência desta Contribuição, os imóveis com ligação de energia elétrica regular ou provisória localizados no município de Limoeiro de Anadia.
**Art. 3º.** Sujeito passivo da Contribuição é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de imóveis, edificados ou não, situados no Município.

**§1º.** São sujeitos passivos solidários da CIP, o locatário, o comodatário ou possuidor indireto, a qualquer título, de imóvel edificado ou não situado no território do Município e que possua ligação privada e regular ou provisória de energia elétrica conforme preceitua o arts. 27 e 52 da Resolução ANEEL 414 de 9, de setembro de 2010 ou outra que vier substituir.

**§2º.** O lançamento da contribuição poderá ser feito indicando como obrigado qualquer dos sujeitos solidários.

**SEÇÃO II**
**Da Arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública**

**Art. 4º.** O valor da CIP contribuição para o custeio da iluminação pública, será variável de acordo com a quantidade de consumo da classe e subclasse cadastrada na distribuidora de energia elétrica do Estado.

**Art. 5º.** Ficam estabelecidos as seguintes alíquotas para a (CIP) Contribuição para o custeio da iluminação pública para os contribuintes proprietários, titulares do domínio útil, possuidores, a título precário ou não, de imóveis edificados ou não e que tenham ligação regular ou provisória e privada de energia elétrica no município.

**§ 1º.** Os valores da CIP devidas pelos consumidores serão obtidos através da multiplicação das alíquotas constantes no ANEXO ÚNICO desta lei, pela TARIFA da ILUMINAÇÃO PÚBLICA na classe b4a conforme a faixa de consumo e a classe que

os contribuintes estão classificados em conformidade com o art.53-A e §5º da Resolução Normativa da ANEEL 414, de 9 de setembro de 2010.

I – residencial;
II – industrial;
III – comercio, serviços e outras atividade;
VI – rural;
V – poder público, Estadual e Federal;
VI – iluminação pública;
VII – serviço público;
VIII – consumo próprio.

**§ 2°.** A determinação da classe/categoria de consumidor observará as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL – ou órgão regulador que vier a substituí-la.

**§ 3º.** O valor da CIP, definido no art.5° e **anexo único**, para os exercícios subsequentes a 2022 será determinado mediante aplicação, sobre os valores definidos deste artigo, da variação da inflação anual (entre 1º de janeiro e 31 de dezembro) medida pela variação do IGPM/FGV, ou outro índice de preços que vier a ser aplicado para correção dos débitos tributários municipais.

**§ 4º.** O município deverá anualmente enviar através de decreto os valores dos índices da inflação com as devidas atualizações das tabelas para a distribuidora de energia elétrica fazer o lançamento da contribuição nas faturas de energia elétrica conforme autoriza o §3º deste artigo.

**§ 5º.** O município somente poderá fazer através de decreto a correção dos índices inflacionário, qualquer mudança na alteração de novos valores somente através de lei conforme prevê o art.150, I e III da nossa Constituição da República Federativa do

Brasil de 1988.

**SEÇÃO III**
**DO LANÇAMENTO E ARRECADAÇÃO**

**Art. 6º.** A CIP devida pelos proprietários, titulares do domínio útil, possuidores, a título precário ou não, e que tenham ligação regular ou provisória e privada de energia elétrica, definido no Art. 5º, **e anexo único**, serão lançadas mensalmente nas faturas de energia elétrica e o seu pagamento em conjunto com o seu consumo em código de barra único, conforme Art. 149 – A, e Parágrafo único da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, pela Portaria da ANEEL nº 969 de 01 de julho de 2008 que aprovou a Súmula nº 007/2008, e Resolução Normativa da ANEEL nº 888, de 30 de junho de 2020 e Resolução Normativa da ANEEL 414, de 9 de setembro de 2010 que será operacionalizada pela empresa distribuidora de energia elétrica titular da concessão para distribuição de energia elétrica no território do Município de Branquinha.

**§ 1º.** A contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, instituída por esta legislação, deve ser lançada e arrecadada pela distribuidora nas faturas de energia elétrica nas condições previstas nesta legislação e demais atos normativos do município.
**§2º** A arrecadação de que trata o §1º desse artigo deve ser realizada pela distribuidora de energia elétrica em conformidade com o contrato de arrecadação e obedecendo a legislação vigente e a Regulamentação da ANEEL.
**§3º** É vedado à distribuidora a realização da compensação dos valores arrecadados da contribuição com os créditos devidos pelo poder público municipal.
**§4º** O repasse dos valores da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública deverá ocorrer até o décimo dia útil do mês subsequente ao de arrecadação conforme disposição nessa lei.

**§5º** A não observância dos §§3º e 4º implica a cobrança de multa de 2% (dois por cento), atualização monetária e juros de mora previstos no art. 126 da Resolução Normativa da ANEEL 414, de 9 de setembro de 2010, sem prejuízo das sanções cabíveis.
**§6º** A falta de pagamento da contribuição nas datas de vencimento das faturas de energia elétrica sujeitará o contribuinte:

I - à atualização motetaria pelo IGP-M, na forma cabível;

II - à multa de 2% (dez por cento) mensal sobre o valor total débito;
III à cobrança de juros moratórios à razão de 1,0% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o valor do débito.
**§7º** A aplicação do parágrafo sexto dependerá da disponibilidade do sistema de faturamento da distribuidora e deverá ser fundamentado e com prazo para a sua aplicação.
**Art.7º** O montante devido e não pago da CIP a que se refere o *"caput"* deste artigo, será inscrito em dívida ativa, por parte da autoridade competente, no ano seguinte à verificação da inadimplência, servindo como título hábil para a inscrição, a comunicação de inadimplência efetuada pela distribuidora de energia elétrica acompanhada de duplicata da fatura de energia elétrica não paga ou de outro documento que contenha os elementos previstos nos art. 201 até o 204 e incisos do Código Tributário Nacional Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966.

**§1º.** Constitui dívida ativa tributária a proveniente de crédito dessa natureza, regularmente inscrita na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, pela lei ou por decisão final proferida em processo regular.
**§2º.**O termo de inscrição da dívida ativa, autenticado pela autoridade competente, indicará obrigatoriamente:
I - o nome do devedor e, sendo caso, o dos corresponsáveis, bem como, sempre que possível, o domicílio ou a residência de um e de outros;
II - a quantia devida e a maneira de calcular os juros de mora acrescidos;
III - a origem e natureza do crédito, mencionada especificamente a disposição da lei em que seja fundado;
IV - a data em que foi inscrita;
V - sendo caso, o número do processo administrativo de que se originar o crédito.
**§3º**A certidão conterá, além dos requisitos deste artigo, a indicação do livro e da folha da inscrição.
**§4º**A omissão de quaisquer dos requisitos previstos no artigo anterior, ou o erro a eles relativo, são causas de nulidade da inscrição e do processo de cobrança dela decorrente, mas a nulidade poderá ser sanada até a decisão de primeira instância, mediante substituição da certidão nula, devolvido ao sujeito passivo, acusado ou interessado o prazo para defesa, que somente poderá versar sobre a parte modificada.
**§5º** A dívida regularmente inscrita goza da presunção de certeza e liquidez e tem o efeito de prova pré-constituída.
**§6º** A distribuidora deve fornecer ao poder público municipal as informações necessárias para operacionalização da cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública na fatura de energia e gestão tributária.
**§7º** O prazo para o encaminhamento das informações solicitadas é de até 10 (dez) dias a partir da solicitação do poder público municipal ou a quem ele tenha delegado.

**§8º** O compartilhamento das informações de que trata este artigo independe da celebração de convênio ou ato similar.

**§9º** A distribuidora deve disponibilizar ao poder público municipal, em até 30 (trinta) dias da solicitação, as informações contidas em seu sistema de informação geográfica relacionadas aos pontos de iluminação pública, aos pontos notáveis e às unidades consumidoras da classe iluminação pública da área geográfica do Município de Branquinha.

**SEÇÃO IV**
**DO FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**

**Art. 8º.** Poderá ser criado o Fundo Municipal de Iluminação Pública, de natureza contábil, que será administrado pela Secretaria Municipal de Finanças, ou por delegação a sua autarquia o CIGIP – Consórcio Público para gestão da energia elétrica e serviços públicos.

Parágrafo único. Para o Fundo deverão ser destinados todos os recursos arrecadados com a contribuição para custear os serviços de iluminação pública na forma prevista nesta lei.

**SEÇÃO VI**
**DA ISENÇÃO**

**Art. 9º** -Ficam isentos da contribuição os consumidores da classe poder público municipal, iluminação pública municipal, serviços públicos municipais e demais classes de responsabilidade do poder público municipal.
**Parágrafo único.** Estão igualmente isentos da Contribuição de Custeio da Iluminação Pública – CIP, os consumidores da Classe Residencial Baixa Renda com consumo até 50 (cinquenta) KW/h mês.

**SEÇÃO VII**
**DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art. 10.** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta do orçamento vigente, à conta de dotação especifica, ficando o Chefe do poder Executivo obrigado alocar recursos em seus orçamentos futuros para cobertura das despesas previstas nesta lei.

**Art. 11.** O Poder Executivo deverá regulamentar a aplicação desta lei, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias após sua publicação, bem como fazendo a inserção da previsão desta receita na lei por meios vigentes e subsequentes.

**Art. 13.** Fica revogada a Lei Municipal nº 06, de 13 de dezembro de 2004 e seus anexos 180 (cento e oitenta) dias após a publicação desta lei.

**Art. 14.** Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias da data de sua publicação conforme os preceitos do Art. 150, I e II da Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988.

Limoeiro de Anadia, 15 de Dezembro de 2021.

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Prefeito

Esta Lei foi publicada e devidamente registrada na divisão de serviços administrativos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em quinze de dezembro de 2021.

***ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA***
Secretária de Administração e Recursos Humanos

**Anexo único da Lei nº 207/2021**
**Tabela 1**

| CLASSE | INTERVALO DE CONSUMO kWh/m | ALÍQUOTAS |
|---|---|---|
| Residencial | 0 a 30 | 8,504 |
| Residencial | 31 A 50 | 13,708 |
| Residencial | 51 A 60 | 41,212 |
| Residencial | 61 A 100 | 54,838 |
| Residencial | 101 A 150 | 95,897 |
| Residencial | 151 A 200 | 108,730 |
| Residencial | 201 A 250 | 122,262 |
| Residencial | 251 A 300 | 200,886 |
| Residencial | 301 A 350 | 219,655 |
| Residencial | 351 A 400 | 208,574 |
| Residencial | 401 A 450 | 219,304 |
| Residencial | 451 A 500 | 261,899 |
| Residencial | 501 A 600 | 216,208 |
| Residencial | 601 A 700 | 303,884 |
| Residencial | 701 A 800 | 323,233 |
| Residencial | 801 A 900 | 342,583 |
| Residencial | 901 A 1100 | 361,933 |
| Residencial | 1101 A 1200 | 381,283 |
| Residencial | 1201 A 2000 | 415,430 |
| Residencial | 2001 A 3000 | 449,577 |
| Residencial | 3001 A 4000 | 483,723 |
| Residencial | 4001 A 5000 | 517,870 |
| Residencial | 5001 ACIMA | 631,693 |

**Anexo único da Lei nº 207/2021**

**Tabela 2**

| CLASSE | INTERVALO DE CONSUMO kWh/m | ALÍQUOTAS |
|---|---|---|
| Industrial | 0 a 30 | 19,834 |
| Industrial | 31 A 50 | 45,159 |
| Industrial | 51 A 60 | 76,176 |
| Industrial | 61 A 100 | 107,192 |
| Industrial | 101 A 150 | 152,437 |
| Industrial | 151 A 200 | 197,909 |
| Industrial | 201 A 250 | 237,462 |
| Industrial | 251 A 300 | 291,244 |
| Industrial | 301 A 350 | 345,025 |
| Industrial | 351 A 400 | 404,497 |
| Industrial | 401 A 450 | 458,278 |
| Industrial | 451 A 500 | 512,060 |
| Industrial | 501 A 600 | 557,304 |
| Industrial | 601 A 700 | 616,776 |
| Industrial | 701 A 800 | 676,249 |
| Industrial | 801 A 900 | 735,721 |
| Industrial | 901 A 1100 | 795,193 |
| Industrial | 1101 A 1200 | 854,666 |
| Industrial | 1201 A 2000 | 914,138 |
| Industrial | 2001 A 3000 | 1002,294 |
| Industrial | 3001 A 4000 | 1090,449 |
| Industrial | 4001 A 5000 | 1178,605 |
| Industrial | 5001 A 10000 | 4309,751 |
| Industrial | 10001 ACIMA | 5892,853 |
| **Anexo único da Lei nº 207/2021 Tabela 3** | | |
| **CLASSE** | **INTERVALO DE CONSUMO kWh/m** | **ALÍQUOTAS** |
| Comercial | 0 a 30 | 15,867 |
| Comercial | 31 A 50 | 36,127 |
| Comercial | 51 A 60 | 60,941 |
| Comercial | 61 A 100 | 85,754 |
| Comercial | 101 A 150 | 121,950 |
| Comercial | 151 A 200 | 158,327 |
| Comercial | 201 A 250 | 189,970 |
| Comercial | 251 A 300 | 232,995 |
| Comercial | 301 A 350 | 276,020 |
| Comercial | 351 A 400 | 323,598 |
| Comercial | 401 A 450 | 366,623 |

| | | |
|---|---|---|
| Comercial | 451 A 500 | 409,648 |
| Comercial | 501 A 600 | 445,843 |
| Comercial | 601 A 700 | 493,421 |
| Comercial | 701 A 800 | 540,999 |
| Comercial | 801 A 900 | 588,577 |
| Comercial | 901 A 1100 | 636,155 |
| Comercial | 1101 A 1200 | 683,732 |
| Comercial | 1201 A 2000 | 731,310 |
| Comercial | 2001 A 3000 | 801,835 |
| Comercial | 3001 A 4000 | 872,359 |
| Comercial | 4001 A 5000 | 942,884 |
| Comercial | 5001 A 10000 | 3447,801 |
| Comercial | 10001 ACIMA | 4714,282 |

**Anexo único da Lei nº 207/2021**
**Tabela 4**

| CLASSE | INTERVALO DE CONSUMO kWh/m | ALÍQUOTAS |
|---|---|---|
| Poder Público Estadual | 0 a 30 | 24,792 |
| Poder Público Estadual | 31 A 50 | 56,449 |
| Poder Público Estadual | 51 A 60 | 95,220 |
| Poder Público Estadual | 61 A 100 | 133,991 |
| Poder Público Estadual | 101 A 150 | 190,546 |
| Poder Público Estadual | 151 A 200 | 247,386 |
| Poder Público Estadual | 201 A 250 | 296,828 |
| Poder Público Estadual | 251 A 300 | 364,055 |
| Poder Público Estadual | 301 A 350 | 431,281 |
| Poder Público Estadual | 351 A 400 | 505,621 |
| Poder Público Estadual | 401 A 450 | 572,848 |
| Poder Público Estadual | 451 A 500 | 640,074 |
| Poder Público Estadual | 501 A 600 | 696,630 |
| Poder Público Estadual | 601 A 700 | 770,970 |
| Poder Público Estadual | 701 A 800 | 845,311 |
| Poder Público Estadual | 801 A 900 | 919,651 |
| Poder Público Estadual | 901 A 1100 | 993,992 |
| Poder Público Estadual | 1101 A 1200 | 1068,332 |
| Poder Público Estadual | 1201 A 2000 | 1142,672 |
| Poder Público Estadual | 2001 A 3000 | 1252,867 |
| Poder Público Estadual | 3001 A 4000 | 1363,061 |
| Poder Público Estadual | 4001 A 5000 | 1473,256 |
| Poder Público Estadual | 5001 A 10000 | 5387,189 |
| Poder Público Estadual | 10001 A 50000 | 7366,066 |
| Poder Público Estadual | ACIMA DE 50000 | 16941,953 |

**Anexo único da Lei nº 207/2021**
**Tabela 5**

| CLASSE | INTERVALO DE CONSUMO kWh/m | ALÍQUOTAS |
|---|---|---|
| Poder Público Federal | 0 a 30 | 24,792 |
| Poder Público Federal | 31 A 50 | 56,449 |
| Poder Público Federal | 51 A 60 | 95,220 |
| Poder Público Federal | 61 A 100 | 133,991 |
| Poder Público Federal | 101 A 150 | 190,546 |
| Poder Público Federal | 151 A 200 | 247,386 |
| Poder Público Federal | 201 A 250 | 296,828 |
| Poder Público Federal | 251 A 300 | 364,055 |
| Poder Público Federal | 301 A 350 | 431,281 |
| Poder Público Federal | 351 A 400 | 505,621 |
| Poder Público Federal | 401 A 450 | 572,848 |
| Poder Público Federal | 451 A 500 | 640,074 |
| Poder Público Federal | 501 A 600 | 696,630 |
| Poder Público Federal | 601 A 700 | 770,970 |
| Poder Público Federal | 701 A 800 | 845,311 |
| Poder Público Federal | 801 A 900 | 919,651 |
| Poder Público Federal | 901 A 1100 | 993,992 |
| Poder Público Federal | 1101 A 1200 | 1068,332 |
| Poder Público Federal | 1201 A 2000 | 1142,672 |
| Poder Público Federal | 2001 A 3000 | 1252,867 |
| Poder Público Federal | 3001 A 4000 | 1363,061 |
| Poder Público Federal | 4001 A 5000 | 1473,256 |
| Poder Público Federal | 5001 A 10000 | 5387,189 |
| Poder Público Federal | 10001 A 50000 | 7366,066 |
| Poder Público Federal | ACIMA DE 50000 | 16941,953 |

**Anexo único da Lei nº 207/2021**

**Tabela 6**

| CLASSE | INTERVALO DE CONSUMO kWh/m | ALÍQUOTAS |
|---|---|---|
| Rural | 0 a 30 | 8,504 |
| Rural | 31 A 50 | 13,708 |
| Rural | 51 A 60 | 41,212 |
| Rural | 61 A 100 | 54,838 |
| Rural | 101 A 150 | 95,897 |
| Rural | 151 A 200 | 108,730 |
| Rural | 201 A 250 | 122,262 |

| | | |
|---|---|---|
| Rural | 251 A 300 | 200,886 |
| Rural | 301 A 350 | 219,655 |
| Rural | 351 A 400 | 208,574 |
| Rural | 401 A 450 | 219,304 |
| Rural | 451 A 500 | 261,899 |
| Rural | 501 A 600 | 216,208 |
| Rural | 601 A 700 | 303,884 |
| Rural | 701 A 800 | 323,233 |
| Rural | 801 A 900 | 342,583 |
| Rural | 901 A 1100 | 361,933 |
| Rural | 1101 A 1200 | 381,283 |
| Rural | 1201 A 2000 | 415,430 |
| Rural | 2001 A 3000 | 449,577 |
| Rural | 3001 A 4000 | 483,723 |
| Rural | 4001 A 5000 | 517,870 |
| Rural | 5001 ACIMA | 631,693 |

**Anexo único da Lei nº 207/2021**

**Tabela 7**

| CLASSE | INTERVALO DE CONSUMO kWh/m | ALÍQUOTAS |
|---|---|---|
| Serviço Público | 0 a 30 | 24,792 |
| Serviço Público | 31 A 50 | 56,449 |
| Serviço Público | 51 A 60 | 95,220 |
| Serviço Público | 61 A 100 | 133,991 |
| Serviço Público | 101 A 150 | 190,546 |
| Serviço Público | 151 A 200 | 247,386 |
| Serviço Público | 201 A 250 | 296,828 |
| Serviço Público | 251 A 300 | 364,055 |
| Serviço Público | 301 A 350 | 431,281 |
| Serviço Público | 351 A 400 | 505,621 |
| Serviço Público | 401 A 450 | 572,848 |
| Serviço Público | 451 A 500 | 640,074 |
| Serviço Público | 501 A 600 | 696,630 |
| Serviço Público | 601 A 700 | 770,970 |
| Serviço Público | 701 A 800 | 845,311 |
| Serviço Público | 801 A 900 | 919,651 |
| Serviço Público | 901 A 1100 | 993,992 |
| Serviço Público | 1101 A 1200 | 1068,332 |
| Serviço Público | 1201 A 2000 | 1142,672 |
| Serviço Público | 2001 A 3000 | 1252,867 |
| Serviço Público | 3001 A 4000 | 1363,061 |
| Serviço Público | 4001 A 5000 | 1473,256 |
| Serviço Público | 5001 A 10000 | 5387,189 |
| Serviço Público | 10001 A 50000 | 7366,066 |
| Serviço Público | ACIMA DE 50000 | 16941,953 |

**Anexo único da Lei nº 207/2021**
**Pagina 7**

| CLASSE | INTERVALO DE CONSUMO kWh/m | ALÍQUOTAS |
|---|---|---|
| Consumo Próprio | 0 a 30 | 29,750 |
| Consumo Próprio | 31 A 50 | 67,739 |
| Consumo Próprio | 51 A 60 | 114,264 |
| Consumo Próprio | 61 A 100 | 160,789 |
| Consumo Próprio | 101 A 150 | 228,655 |
| Consumo Próprio | 151 A 200 | 296,864 |
| Consumo Próprio | 201 A 250 | 356,194 |
| Consumo Próprio | 251 A 300 | 436,865 |
| Consumo Próprio | 301 A 350 | 517,537 |
| Consumo Próprio | 351 A 400 | 606,746 |
| Consumo Próprio | 401 A 450 | 687,417 |
| Consumo Próprio | 451 A 500 | 768,089 |
| Consumo Próprio | 501 A 600 | 835,956 |
| Consumo Próprio | 601 A 700 | 925,164 |
| Consumo Próprio | 701 A 800 | 1014,373 |
| Consumo Próprio | 801 A 900 | 1103,581 |
| Consumo Próprio | 901 A 1100 | 1192,790 |
| Consumo Próprio | 1101 A 1200 | 1281,998 |
| Consumo Próprio | 1201 A 2000 | 1371,207 |
| Consumo Próprio | 2001 A 3000 | 1503,440 |
| Consumo Próprio | 3001 A 4000 | 1635,674 |
| Consumo Próprio | 4001 A 5000 | 1767,907 |
| Consumo Próprio | 5001 A 10000 | 6464,627 |
| Consumo Próprio | 10001 A 50000 | 11785,706 |
| Consumo Próprio | ACIMA DE 50000 | 18250,333 |

**Publicado por:**
Taise da Silva Santos
**Código Identificador:**6C98F179

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI Nº 427/2021 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021**

*"Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de JARAMATAIA para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providencias"*

***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:***

**CAPÍTULO I**
**Seção I**
**Das Disposições Preliminares**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita do Município de JARAMATAIA para o exercício financeiro de 2022, no montante de R$ 41.139.933,03 (Quarenta e Um Milhões e Cento e Trinta e Nove Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais e Três Centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo:

- O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos e fundos, no valor de R$ 26.842.673,03 (vinte e Seis Milhões e Oitocentos e Quarenta e Dois Mil e Seiscentos e Setenta e Três Reais e Três Centavos).

- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo os órgãos e fundos da administração direta cujas ações sejam relativas à saúde, previdência e assistência social, no valor de R$ 14.297.260,00 (Quatorze Milhões e Duzentos e Noventa e Sete Mil e Duzentos e Sessenta Reais).

**CAPÍTULO II**
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**Seção I**
**Da Estimativa da Receita**
Art. 2º - A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no valor de R$ 41.139.933,03 (Quarenta e Um Milhões e Cento e Trinta e Nove Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais e Três Centavos), discriminada na forma a seguir, decorrerá da arrecadação de tributos, receita patrimonial, receita de serviços, transferências constitucionais, transferências voluntárias e outras receitas correntes e de capital, prevista na legislação vigente.

**QUADRO I**

| Descrição | Valor |
|---|---|
| **RECEITAS CORRENTES** | **40.699.933,03** |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA | 663.000,00 |
| CONTRIBUIÇÕES | 591.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 1.643.660,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 36.781.500,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 1.020.773,03 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **2.550.000,00** |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.550.000,00 |
| **RECEITA INTRA-ORÇAMENTARIA** | **1.365.000,00** |
| CONTRIBUIÇÕES | 1.365.000,00 |
| **DEDUÇÕES DAS RECEITAS** | **-3.475.000,00** |
| DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES | -3.475.000,00 |
| **TOTAL** | **41.139.933,03** |

**Seção II**
**Da Fixação da Despesa**

Art. 3º - A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R$ 41.139.933,03 (Quarenta e Um Milhões e Cento e Trinta e Nove Mil e Novecentos e Trinta e Três Reais e Três Centavos), distribuída entre os órgãos orçamentários, por funções de governo e por categoria econômica e grupos de natureza da despesa, conforme discriminação a seguir:

**I - Por Órgãos**

**QUADRO II**

| Órgão | Fiscal | Seguridade | Total |
|---|---|---|---|
| CÂMARA MUNICIPAL | 1.158.073,03 | 0,00 | 1.158.073,03 |
| GABINETE DO PREFEITO | 382.000,00 | 0,00 | 382.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.708.000,00 | 0,00 | 1.708.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS | 753.000,00 | 0,00 | 753.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE | 17.503.600,00 | 0,00 | 17.503.600,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO | 3.252.000,00 | 0,00 | 3.252.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | 0,00 | 8.457.200,00 | 8.457.200,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIST. SOCIAL | 0,00 | 1.975.400,00 | 1.975.400,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO | 331.000,00 | 0,00 | 331.000,00 |
| SECRETARIA MUNIC. DE AGR, MEIO AMBIENTE, IND E COM | 1.366.000,00 | 0,00 | 1.366.000,00 |
| IAPREJAL-INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA | 0,00 | 3.864.660,00 | 3.864.660,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO | 110.000,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE | 255.000,00 | 0,00 | 255.000,00 |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO | 24.000,00 | 0,00 | 24.000,00 |
| **TOTAL** | **26.842.673,03** | **14.297.260,00** | **41.139.933,03** |

**II - Por Funções de Governo**

**QUADRO III**

| | | | |
|---|---|---|---|
| LEGISLATIVO | 1.158.073,03 | 0,00 | 1.158.073,03 |
| ADMINISTRAÇÃO | 3.017.000,00 | 0,00 | 3.017.000,00 |
| ASSISTÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 1.975.400,00 | 1.975.400,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 3.364.660,00 | 3.364.660,00 |
| SAÚDE | 0,00 | 7.557.200,00 | 7.557.200,00 |
| EDUCAÇÃO | 16.617.000,00 | 0,00 | 16.617.000,00 |
| CULTURA | 331.000,00 | 0,00 | 331.000,00 |
| URBANISMO | 2.237.000,00 | 0,00 | 2.237.000,00 |
| HABITAÇÃO | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| SANEAMENTO | 100.000,00 | 900.000,00 | 1.000.000,00 |
| GESTÃO AMBIENTAL | 75.000,00 | 0,00 | 75.000,00 |
| AGRICULTURA | 1.351.000,00 | 0,00 | 1.351.000,00 |
| ENERGIA | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| TRANSPORTE | 360.000,00 | 0,00 | 360.000,00 |
| DESPORTO E LAZER | 886.600,00 | 0,00 | 886.600,00 |
| ENCARGOS ESPECIAIS | 210.000,00 | 0,00 | 210.000,00 |
| RESERVA DE CONTIGÊNCIA | 100.000,00 | 500.000,00 | 600.000,00 |
| **TOTAL** | **26.842.673,03** | **14.297.260,00** | **41.139.933,03** |

**III - Por Grupo de Natureza da Despesa**

**QUADRO IV**

| Categoria Econômica | Fiscal | Seguridade | Total |
|---|---|---|---|
| | | **20.559.548,03** | **10.914.760,00** | **31.474.308,03** |
| **DESPESAS CORRENTES** | | | |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | | 10.901.673,03 | 6.789.910,00 | 17.691.583,03 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | | 10.000,00 | 0,00 | 10.000,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 9.547.875,00 | 3.624.850,00 | 13.172.725,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | | 100.000,00 | 500.000,00 | 600.000,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | | **6.283.125,00** | **3.382.500,00** | **9.665.625,00** |
| INVESTIMENTOS | | 6.083.125,00 | 3.382.500,00 | 9.465.625,00 |
| AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA | | 200.000,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| **TOTAL** | | **26.842.673,03** | **14.297.260,00** | **41.139.933,03** |

**Seção III**

**Das Autorizações**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados, criando se necessário elemento de despesa dentro de cada ação:

- decorrentes de superávit financeiro até o seu limite apurado, de acordo com o estabelecido no art.43, §1º, Inciso I e §2º da Lei 4.320/64;

- decorrentes do excesso de arrecadação até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso II e §3º e §4º da Lei 4.320/64;

- decorrentes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 20,00% das mesmas, conforme o estabelecido no art.43, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no art.167, Inciso VI da Constituição Federal;

- decorrentes do produto de operações de crédito autorizadas até o limite do mesmo, conforme estabelecido no art.43, §1º, Inciso IV da Lei 4.320/64;

- decorrentes da anulação da Reserva de Contingência, em estrita observância ao disposto na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação, de que trata o art. 43, §3º, da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada na execução orçamentária da receita para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

§2º - Os recursos oriundos de convênios e contratos de repasse não previstos no orçamento da receita, ou seu excesso, poderão ser utilizados por parte do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares.

§3º - A apuração do superávit financeiro, de que trata o art. 43, §1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/1964, será realizada em cada fonte de recursos identificada no Balanço Patrimonial do exercício anterior para fins de abertura de créditos adicionais suplementares, conforme exigência contida nos arts. 8º, parágrafo único, e 50, inciso I, da Lei Complementar 101/00.

Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto da Lei Complementar nº 101/00 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Capitulo III Seção I**

**Das Disposições Finais**

Art. 6º - As metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ficam reajustadas na conformidade dos quadros correspondentes, que integram os demonstrativos consolidados desta Lei.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

JARAMATAIA / AL, 30 de DEZEMBRO de 2021.

***RICARDO MARTINS BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
José Claudio Luciano Freire
**Código Identificador:**5AC1E459